



ESPORTES

# Muro vai substituir alambrado da Piscina Municipal

PÁGINA 7



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

04 DE OUTUBRO DE 2019

SEXTA-FEIRA, ANO XVIII - EDIÇÃO 930

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



## PREFEITURA INICIA OBRAS PARA

## ASFALTAMENTO DO JARDIM CALIFÓRNIA

Página 9

  PREFEITURADEAVARÉ

CHEGOU

# Refis

Programa de Recuperação Fiscal 2019



## Atenção contribuinte de Avaré!

DESCONTOS DE ATÉ 100% DE JUROS E MULTAS

Informações ligue: 14 | 3711-2561 ou vá até o Centro Administrativo

ESTÂNCIA TURÍSTICA  
*Avaré*  
Pais de São Paulo de Avaré ao Sul



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

### ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições Semanário Eletrônico que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O semanário Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

### TIRAGEM

7 mil exemplares

### DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### REDAÇÃO

Flávio Mantovani

### DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira

### REVISÃO

Gesiel Jr.

### ESTAGIÁRIA

Julia Ferreira



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

### MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



## LEGISLATIVO

### MOÇÃO, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 de SETEMBRO de 2019

#### MOÇÃO

##### Sérgio Luiz Fernandes-Vice-Presidente, e outros

-que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos os VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, ao Coronel PM JOSÉ SEMENSATTI JUNIOR, Comandante do 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior, pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade avareense e pelo reconhecimento por parte dos veteranos da Polícia Militar em relação a aproximação e tratamento exemplar dispensado aos policiais militares ativos e inativos, motivo este, que o faz se destacar em nosso meio. Como profissional da Segurança Pública tem trabalhado incessantemente no sentido de baixar os índices de criminalidade em nosso município, atingindo esses objetivos. Como pai de família, pessoa exemplar e sem vícios, motivo de alegria de todos os seus familiares. Como ser humano, pessoa humilde, acessível a todos, seja população, sejam policiais militares.

#### INDICAÇÕES

##### Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente

-para que através da Secretaria de Obras, dentro das possibilidades e atendendo ao pedido de uma munícipe, efetue o reparo no calçamento da Rua Ciro de Julio, defronte ao número 139.

##### Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável em todas as vias do Bairro São Judas.

-por meio do setor competente, para que realize em caráter de urgência limpeza e manutenção diária nos banheiros do Mercado Municipal.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no bueiro em frente do Clube da Ferroviária na Avenida Major Rangel.

-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação aos entulhos e lixos espalhados em diversos bairros de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que providencie iluminação adequada no Bairro São Judas, pois os moradores estão preocupados com a escuridão do local e solicitam providências urgentes, antes que ocorra algum acidente.

-por meio do setor competente, para que realize manutenção e limpeza na Praça Dois Irmãos/Bairro Jardim Paulista.

-por meio do setor competente, para que providencie notificação em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno existente na Rua Abraham Dabus ao lado do número 295, em frente a Unidade de Saúde da Família Antonio Carlos Soares de Noronha, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza no terreno com mato alto e acúmulo de lixo na Rua Benedito Ailton Camilo de Souza/Bairro Brabância ao lado do número 136, como também notifique o proprietário do mesmo, para que exerça sua responsabilidade.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Dyjalma Noronha/Bairro Jardim Paulistano em frente ao número 93.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação em toda a extensão do leito carroçável da Rua João Evangelista/Bairro Vera Cruz.

-por meio do setor competente, para que providencie notificação em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua João Gomes de Oliveira/Bairro Vila Operária ao lado do número 223, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie notificação em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno existente na Rua Luís José Alves/Bairro Brabância ao lado do número 45, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie notificação de acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno localizado na Rua Pedro Machado Nogueira/Bairro Brabância ao lado do número 1505, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que notifique o proprietário do terreno existente na Rua Três Marias/Bairro Vera Cruz ao lado do número 350, para que realize limpeza e manutenção no mesmo.

-por meio do setor competente, para que verifiquem o vazamento de esgoto na Rua Vital Pereira de Andrade/Bairro São Judas ao lado da linha de trem.

-por meio do setor competente, para que notifique o proprietário do terreno existente na Rua João Evangelista/Bairro Vera Cruz ao lado do número 302, que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, realize limpeza e manutenção do mesmo.

##### Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA MARCOS TAMASSIA, DO NÚMERO 40 AO NÚMERO 80, onde existem cerca de 05 buracos na pavimentação asfáltica.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA XV DE NOVEMBRO EM FRENTE AO NÚMERO 501, onde existe um (01) buraco grande na pavimentação de lajota.

##### Ivan Carvalho de Melo

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua São Paulo —1352 no Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua José Carlos Barbosa — 81 no Bairro Val. Do Sol.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Manoel dos Santos Callado — 370 no Bairro C.J.H. D Antonio F. Inocêncio.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Jairo Amorim — 645 no Bairro Res. Nova Avaré.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Dr. João Elias — 156 no Bairro Ch. Elisa.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Cap. José Vieira Pinto — 497 no Bairro Vila Três Marias.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Dos Engenheiros — 3 no Bairro Colina da Boa Vista.

Jairo Alves de Azevedo  
-para que através do Departamento competente providencie a reparação do bueiro que encontra-se mais elevado que a rua, causando o transtorno para quem passa por essa rua. Localizado na rua LINEU PRESTES DE FRENTE AO NUMERO 85.

-para que através do Departamento competente providencie a reparação do bueiro que encontra-se mais elevado que a rua, causando o transtorno para quem passa por essa rua. Localizado na rua ANTÔNIO FERREIRA INOCÊNCIO ESQUINA COM A RUA MUSA.

-para que através do Departamento competente providencie que seja feito um redutor de velocidade na AV. PARANAPANEMA ESQUINA COM A TRAVESSA BARROÇÃO, pois os veículos passam em alta velocidade não respeitando as normas de trânsito e pedestres que transitam por essa via, pois já vem acontecendo acidentes com frequência nesse local. (fotos)

-para que através do Departamento competente providencie a instalação de uma placa de sinalização de estacionamento 15 minutos e que faça a pintura da guia conforme o necessário de fonte a farmácia localizada na rua JACINTO COUTINHO 601 NO BAIRRO JARDIM PAINEIRAS.

-para que através do Departamento competente providencie a passada da máquina patrol em toda extensão da estrada dos três coqueiros mesma que liga a cidade ao bairro Vereda do Sol. Estrada Municipal AUR-10.

### REQUERIMENTOS Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LAURA CONCEIÇÃO ALVES STELLA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MERCEDES CIRILO BATISTA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LAURI RIBEIRO DE CASTRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ROBERTO DE MELO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA CORRÊA SILVESTRE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLEMENCIA DORTH BARACHO.

### Francisco Barreto de Monte Neto-Presidente

-que seja oficiada a ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de S. Paulo), no sentido de participar de reunião em data a ser agendada por essa agência, com alguns dias de antecedência, para viabilizarmos uma reunião conjunta com a SABESP, Prefeitura Municipal e Câmara.

### Sérgio Luiz Fernandes- Vice-Presidente

-que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do 2º Tenente PM FELIPE ATANÁZIO ocorrido na cidade de São Manuel, no dia 25 de Setembro do corrente ano, durante a prestação de socorro a um casal vítima de acidente de trânsito, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares, amigos, irmãos de farda e em toda comunidade Avareense e Bauruense, uma vez que se tratava de mais um policial militar que "doa" sua vida, pela defesa de outras, cuja repercussão dessa ocorrência no leva a crer que o referido Oficial deixou seu legado de sacrifício em prol da sociedade paulista. REQUEIRO ainda que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de seus pais, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento

### Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que encaminhe a esta Casa de Leis o último levantamento em relação ao Alvará de funcionamento dos estabelecimentos públicos de nossa cidade.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretária Municipal do Meio Ambiente, para que nos informe: Se já foi realizado um estudo das áreas problemáticas com erosão em nossa cidade? Quais os programas de apoio ao combate as erosões no centro urbano e rural desenvolvido em nossa cidade no ano de 2017 até os dias de hoje? Considerando que, o prin-

principal fator desencadeador dos processos erosivos são sem dúvida alguma a ação humana. Vale ressaltar que esse desencadeamento acontece não só em áreas urbanas como em área rural, pois o uso e ocupação inadequada do solo são constantes, causando desequilíbrio nos processos naturais. Considerando que, há necessidade de intensificar as campanhas com atividades de Educação Ambiental para os moradores das áreas emblemáticas e evidenciar a importância da manutenção e preservação dos serviços ambientais, para o combate das erosões.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretária Municipal de Saúde de Avaré, para que nos informe se estão sendo realizados estudos para implantação do POUATEMPO SAÚDE em Avaré? Considerando que, Botucatu lança o POUATEMPO SAÚDE com 10 novos Prontos Atendimentos Noturnos e farmácia até às 23:00 horas: As medidas propostas aumentarão o número de médicos disponíveis para o atendimento à população 18 especialidades no horário de pico das 18:00 às 22:00 horas. Funciona em 10 regiões diferentes do Município, uma farmácia municipal central que atende até às 23:00 horas e 12 novos médicos que farão até 50 mil consultas a mais no período de uma ano. Todas essas novidades fazem parte do conceito "POUATEMPO SAÚDE" iniciativa da Prefeitura Municipal de Botucatu para melhorar o atendimento da população. A expectativa do Prefeito de Botucatu é oferecer atendimento mais simples com rápida solução e evitar longas esperas para os casos mais graves que forem ao PS. O novo conceito POUATEMPO SAÚDE deve dar início no mês de Novembro. Se negativo, sugiermos para que realizem estudos diante do elencado acima, em benefício da população avareense.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Setor Municipal de Fiscalização, para que nos informe se já têm conhecimento da reclamação de moradores que segue: "No prédio que está sendo construído na Rua Alagoas ao lado do número 1882 próximo à nossas casas, libera diariamente um chorume de cimento que vai correndo pela sarjeta, praticamente o dia todo, encalhando nas entradas de nossas garagens que permanecem diariamente sujas e levadas pelos pneus de nossos carros à medida que avança o quarteirão abaixo e a sujeira acaba ficando na garagem. Nossas sarjetas estão constantemente sujas e com montes de cimentos encalhados. O mais grave é que, corre direto para o rio Lageado causando problemas de assoreamento e poluição causando danos ao Meio Ambiente e danos à Saúde de todos nós. O bueiro situado nesse lado da sarjeta, está entupido pelo cimento que escorre diariamente. O chorume que cai no rio, passa por cima do bueiro e já virou a esquina e está arrastando para à Avenida Major Rangel. Solicitamos que a obra faça a contenção deste chorume na própria obra, e ainda se responsabilize pela limpeza do bueiro retirando o material encalhado sem deixar que os mesmos vá para dentro do Ribeirão. Adalgisa, será que podemos contar com você como vereadora, para solucionar esse problema? Se positivo, nos informe que medidas estão sendo tomadas? Se negativo, solicito visita técnica no local e que a empresa responsável seja notificada para providências urgentes.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que informe a esta Casa de Leis sobre: Quais providências estão sendo tomadas em relação ao vazamento de esgoto no Bairro São Judas? Considerando que, moradores do referido Bairro estão descontentes com o cheiro insuportável de esgoto; Considerando também que a reclamação dos moradores é que o cheiro é horrível, "na hora do almoço não conseguem comer direito, quanto mais calor mais o mau cheiro exala".

#### Flávio Eduardo Zandoná- 2º Secretário

-votos de parabenização à aluna de Letras do Instituto Federal, Thainara Dias pela realização da Batalha do Conhecimento que reúne jovens para um "duelo" de aprendizagem e conhecimento através do Programa Escola da Família realizada em mais uma edição no último domingo dia 29, na escola Matilde Vieira.

-votos de parabenização à TV Tem – Itapetininga (afiliada da Rede Globo) e a pessoa de Rodrigo Costa, representante comercial da emissora na cidade pela realização da edição do Projeto Estimacão na cidade, no último domingo dia 29 de setembro. Reunindo diversas famílias, estando presente mais de 5 mil pessoas e ajudando as ONGs protetoras dos animais em Avaré.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que envie a esta Casa de Leis informações e a prestação de contas do Evento de pesca realizando no final de semana do dia 28 e 29 de setembro no Lago da Brabância.

-que seja oficiado ao Exma. Sra. Secretária de Educação da Estância Turística de Avaré, Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, para que encaminhe a esta Casa informações das análises que justifiquem a realização de dedetização nas escolas municipais em período de aula e se esse serviço não poderia ter aguardado o fim do período de ano letivo.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços da Estância Turística de Avaré, Abelardo Ferreira Mendes, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas de como estão sendo os procedimentos no conserto da erosão ao lado Avenida Espanha e se confirma a informação que estão sendo jogados entulhos no local. JUSTIFICATIVA: Este vereador está acompanhando as matérias jornalistas publicadas pelo jornal do Oguinhê, que até mesmo mostra imagens de entulhos na erosão.

#### Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja oficiado a diretoria de projetos da ARTESP e da CCRSP- vias ao que segue: Através do Requerimento 886 de 19/08/19 solicitei ao Prefeito Municipal a realização de Estudo Técnico de Viabilidade visando melhorias na Iluminação Pública da Avenida Paulo Araújo Novaes no trecho próximo ao Pontilhão da SP255 (rotatória principal da cidade). Através do Ofício 426 de 06/09/19 o Prefeito Municipal respondeu: "a prefeitura já está tomando providências para melhoria da iluminação da rotatória, e que o projeto já está pronto,

aguardando somente o aval da ARTESP e CCRSPvias para darmos início ao processo licitatório." Diante do exposto, em caráter de urgência, SOLICITO INFORMAÇÕES SOBRE O PARECER FINAL DO PROJETO ENCAMINHADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SOBRE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ROTATÓRIA DA ENTRADA PRINCIPAL DO NOSSO MUNICÍPIO, tendo em vista que referido local, por falta de iluminação adequada, encontra-se com baixa segurança aos usuários.

-REQUEIRO que seja oficiado a Senhora Diretora Superintendente Laura Lagana do Centro Paula Souza ao que segue: Através do Ofício 176 de 04/07/19 solicitamos a ampliação predial de mais 12 salas de aulas no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza de Avaré. Através do Ofício 409 de 07/08/19 foi encaminhado a informação nº 103 de 31/07/19: "A ampliação da ETEC de Avaré não está incluída no atual orçamento do Centro Paula Souza, podendo figurar na próxima, a partir de estudos a serem desenvolvidos, em relação à demanda regional, por cursos de formação profissional." Diante do exposto, em caráter de urgência, SOLICITO ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO LEVANTAR À DEMANDA REGIONAL POR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ETEC DE AVARÉ SEGUIDO DE POSSÍVEL INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE 2020 DA AMPLIAÇÃO PREDIAL DE MAIS 12 SALAS DE AULAS, tendo em vista que referidas salas além de suprir parte da demanda do ensino técnico e médio, ainda servirá para aumentar a oferta de cursos de qualificação de mão de obra.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Deputado Estadual Frederico Braun D'Avila ao que segue: Através do Ofício 176 de 04/07/19 solicitamos a ampliação predial de mais 12 salas de aulas no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza de Avaré. Através do Ofício 409 de 07/08/19 foi encaminhado a informação nº 103 de 31/07/19: "A ampliação da ETEC de Avaré não está incluída no atual orçamento do Centro Paula Souza, podendo figurar na próxima, a partir de estudos a serem desenvolvidos, em relação à demanda regional, por cursos de formação profissional." Diante do exposto, SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADA A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP VISANDO ESTUDOS PARA INCLUIR A AMPLIAÇÃO DE MAIS 12 SALAS DE AULAS NA ETEC DE AVARÉ/SP NA PROPOSTA DE 2020 DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que referidas salas além de suprir parte da demanda do ensino técnico e médio, ainda servirá para aumentar a oferta de cursos de qualificação de mão de obra.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível INVESTIR EM MELHORIAS NO SISTEMA DE SOM INTERNO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL UTILIZADO PELO CORPO FUNCIONAL PARA SE COMUNICAR COM PACIENTES, tendo em vista ter recebido reclamações de municípios, nas últimas duas semanas, onde alegam dificuldade de entendimento das mensagens.

-REQUEIRO que seja oficiado as emissoras TV Canção Nova (Rede), Rede Século 21 (Rede), Record News, TV Gazeta, TV Camara, TV Assembleia SP (Rede), TV Senado, Rede Família, TV Unesp (TV Brasil), RIT (Rede) e Ideal TV ao que segue: Através do Requerimento 459 de 29/04/19 solicitei ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a liberação/ ampliação dos canais abertos acima descritos no município de Avaré/SP. Através do Ofício 21109/2019/ASPAR/AEAI/MCTIC de 14/08/19 da Assessoria de Assuntos Parlamentares, da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a Senhora Renata Silva de Oliveira Valdevino, Coordenadora de Acompanhamento do Processo Legislativo e Análise de Informações, encaminhou cópia da Nota Informativa 1715/2019/SEI-MCTIC, contendo informações prestadas pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD onde destaco os itens 7, 8 e 9 que transcrevo abaixo: "7. Entretanto, cabe ressaltar que o requerente pode instar (provocar) as emissoras relacionadas no requerimento, para que manifestem interesse em executar serviço de radiodifusão na municipalidade de Avaré/SP." "8. Esclarece-se que, atualmente, o procedimento para o registro de manifestação de interesse na execução de serviços de radiodifusão deve ser efetuado por meio do Sistema de Controle de Informações de Radiodifusão (SISR),". "9. As manifestações de interesse cadastradas servirão de dados estatísticos para futuros Planos Nacionais de Outorgas – PNO's, cuja elaboração é de competência deste Ministério." Diante do exposto, solicito informações se EXISTE INTERESSE DESTA DIGNA EMISSORA EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA MUNICIPALIDADE DE AVARÉ/SP E NA HIPÓTESE POSITIVA, SE JÁ FOI REALIZADO O REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE JUNTO AO SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES DE RADIODIFUSÃO (SISR), tendo em vista orientações encaminhadas pela Secretaria de Radiodifusão ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

#### Antonio Angelo Cicirelli

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que encaminhe a esta Casa de Leis cópia do projeto do projeto das obras de asfaltamento das vias do Bairro Jardim Califórnia, com a descrição definida das medidas de largura das ruas, podendo a referida cópia ser enviada através de mídia.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. Leonardo Pires Ripoli, que o mesmo responda a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se existe algum projeto para a construção de praça esportiva, ginásio de esportes e/ou afins para o espaço anexo à EMEB Carlos Papa no Bairro Jardim Tropical a fim de não só viabilizar, bem como estimular a prática de esportes no citado bairro e adjacências. Requeiro ainda, considerando ser o espaço totalmente murado, porém com sérias avarias em alguns pontos de sua extensão, o que vem permitindo, assim, a entrada de jovens e adolescentes os quais, segundo informações que chegaram a este vereador, vêm utilizando-se do local para o uso de entorpecentes e bebidas, que o citado secretário informe se há algum projeto no sentido de proceder ao conserto dessas avarias e qual a previsão de conclusão.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que determine à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Adriana Moreira Gomes, que a mesma responda a esta Casa




#### TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se existe algum projeto de assistência social no sentido de dar apoio e retirar as famílias as quais encontram-se alojadas às margens da ferrovia, especialmente no Bairro Vila Martins e adjacências, mesmo em se tratando de área pertencente à União, trata-se de moradores avareenses e de total carência e sem qualquer condição econômica de prover habitação à família.

#### Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado ao Secretário Municipal de Obras e Habitação, Sr. Glaucio Fabiano Fávoro de Oliveira, para que responda a esta Casa de Leis se existe fiscalização acerca do projeto de drenagem para escoamento de águas pluviais e se há contenção da dissipação da água no Bairro Chácara Elisa e adjacências, posto que tais águas têm corrido em direção ao Horto Florestal.

#### Ivan Carvalho de Melo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Secretaria de Educação em caráter de urgência, se há possibilidades de revitalizar o parque na Creche CEI Maria Lúcia Batistetti Martins Rodrigues, localizada na Rua Saúl Bertolacine, 445 - Parque Santa Elizabeth. No entanto, mediante a impossibilidade de revitaliza-lo, informar se há condições de substituir o mesmo.

#### Jairo Alves de Azevedo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUIZA DE FATIMA BARBOSA, ocorrido em Avaré, no dia 30 de setembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de seus filhos ANA PAULA E DAVI seus filhos, à Rua Camilo de Souza Ieme, nº 31 - Bairro: " Santa Elizabeth", transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-sejam oficiados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE AVARÉ SP que realizou a copa COPA BUGRINHO DE FUTSAL. Após meses de grandes disputas, foi realizada na manhã de domingo dia 29, no Ginásio Kim Negrão, as finais da Copa Bugrinho de Futsal Masculino. Equipes de toda a região participaram da Copa, que homenageia o grande esportista Bugrinho, que faleceu recentemente.

-que seja oficiado CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO, que analise a possibilidade de mudar o sentido de transito da rua ALAGOAS localizada no bairro centro de Avaré SP, pois os comerciantes e municípios que estão naquela localidade estão descontentes com a atual situação.

-para que o órgão competente providencie a retirada de 3 ferros de um antigo ponto de taxi localizada na RUA CEARA esquina com AV. MAJOR RANGEL, AVARE SP. Pois nas condições que se encontram poderá ser instrumento de acidentes.

#### Marialva Araujo de Souza Biazon

-que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à empresa INRODA – Indústria de Roçadeiras Desbravador Avaré – pela bela homenagem feita aos 5 (cinco) funcionários portadores de deficiência auditiva pela passagem do Dia Nacional dos Surdos, comemorado em 26 de setembro. A empresa, é consciente de seu importante papel na sociedade, contribuindo sobremaneira com a inclusão, pois conta, hoje, em seu quadro de funcionários com um reabilitado, um deficiente físico e 5 auditivos.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15(quinze) dias, relação dos eventos em que houve a utilização de tendas e banheiros químicos, discriminando o evento e a quantidade utilizada de cada item, desde janeiro de 2017 até a presente data.

#### Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor KLEBER GOMES DO NASCIMENTO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DALVA GARCIA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NEUZA AMARAL DO NASCIMENTO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES ALVES COSTA.

### CIRCULAR N ° 32/2019-DG

Avaré, 03 de outubro de 2.019.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07/10/2019 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2019 - Discussão Única – Maioria Qualificada (2/3)**

Autoria: Ver. Marialva Araújo de Souza Biazon

Assunto: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Avareense ao Pastor Sebastião Paz de Carvalho e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 53/2019 - Discussão Única – Maioria Absoluta**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Cria a Gratificação por Desempenho de Atividades Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 53/2019 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

**3. PROJETO DE LEI N° 68/2019 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância Turística de Avaré a firmar parceria com a empresa Fazenda dos Milagros Empreendimentos SPE LTDA, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 68/2019 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emendas)

**4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 90/2019 - Discussão Única – Maioria Absoluta**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre alteração do requisito (2) do Anexo II e requisito do Anexo III da Lei Complementar nº 245 de 15 de agosto de 2019.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 90/2019 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)**

**Vereador (a)**

## AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 30/09/2019, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposições".

• Projeto de Decreto Legislativo 02/2019

Autoria: Ver<sup>a</sup> Marialva Araújo de Souza Biazon

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Avareense ao Pastor Sebastião Paz de Carvalho e dá outras providências.

• Projeto de Lei Complementar nº 90/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração do requisito (2) do Anexo II e requisito do Anexo III da Lei Complementar nº 245 de 15 de agosto de 2019.

• Projeto de Lei nº 91/2019

Autoria: Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2020 (Orçamento).

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 12/2019 – Processo 16/2019, para a empresa DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.657.940/0001-83, com sede na cidade de Botucatu/SP, à Rua Braz de Assis, nº 160 – Vila dos Lavradores – CEP 18.609-096, objetivando a contratação de serviços profissionais especializados em engenharia civil para elaboração de projeto básico e executivo visando futura realização de reforma/manutenção da sede do Poder Legislativo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Contrato com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39.05-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2019.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2019

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Objeto: Contratação de serviços profissionais especializados em engenharia civil para elaboração de projeto básico e executivo visando futura realização de reforma/manutenção da sede do Poder Legislativo.

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Referente: Processo nº 16/2019 – Dispensa nº 12/2019

Data do ajuste: 30/09/2019

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata a Concorrência nº 01/2019 – Processo nº 13/2019, HOMOLOGANDO a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.994.810/0001-50, com sede na cidade de Piraju/SP, situada à Rua Coronel Joaquim Teotônio de Araújo, nº 174 – sala 14, Bairro Centro, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de passarela em estrutura metálica para interligação de ambientes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas e especificações referentes ao projeto, e de acordo com as condições e exigências contidas no Edital e seus anexos, no valor global de R\$ 94.889,66 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2019.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 01/2019 – Processo nº 13/2019 para a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.994.810/0001-50, com sede na cidade de Piraju/SP, situada à Rua Coronel Joaquim Teotônio de Araújo, nº 174 – sala 14, Bairro Centro, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de passarela em estrutura metálica para interligação de ambientes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas e especificações referentes ao projeto, e de acordo com as condições e exigências contidas no Edital e seus anexos, no valor global de R\$ 94.889,66 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2019.

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2019

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: EURO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de passarela em estrutura metálica para interligação de ambientes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas e especificações referentes ao projeto, e de acordo com as condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 94.889,66 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Referente: Processo nº 13/2019 – Concorrência nº 01/2019

Data do ajuste: 01/10/2019

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
Presidente da Câmara

(Publicidade sem custo para a Câmara)

Informações prestadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.096, de 13 de abril de 2017.



## INEDITORIAIS

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS**  
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 09/10/2019 (quarta-feira) às 08:30 na Sala dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388 – Centro.

Pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Relatórios circunstanciados;
- Outros Assuntos relevantes.

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos, favor informar por escrito. E-mail: [cmas@avare.sp.gov.br](mailto:cmas@avare.sp.gov.br)  
Estância Turística de Avaré, aos 03 de Setembro de 2019.

**Nelize Brisola Ribas Bruno**  
Presidente do CMAS

### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), a Sra. Joyce Ferreira da Silva, CONVOCA os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária que será realizada no dia 10/10/2019 às 09:00 horas (quinta-feira), na Sala da Biblioteca Ramal em Braille “Jairo Amorim”, na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência situado na Rua Ceará nº 1.393 (ao lado do Centro Administrativo) centro, Estância Turística de Avaré/SP.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- \* Ofícios Enviados e recebidos
- \* Transporte Público Municipal
- \* Acessibilidade Supermercado Pinheirão/ Jáú Serve
- \* Capacitação Comerciantes
- \* Certificação da APAE
- \* Motivação dos ofícios nº 175-179
- \* Publicação da alteração da Lei CMDPD/Regimento
- \* Desfile/camisetas
- \* Comunicados da Presidência e Secretaria

As reuniões do CMDPD são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

e-mail: [cmdpd@avare.sp.gov.br](mailto:cmdpd@avare.sp.gov.br)  
tel. (14) 3732-8844

### CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ (CMPD)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal do Plano Diretor CMPD, em conformidade com a LC n.º 213/2016 e seu Regimento Interno, vem pelo presente convocar todos os Conselheiros do CMPD e a população em geral, para a Reunião Ordinária que se realizará no próximo dia 10 de outubro de 2019, quinta-feira, às 19h00 na AREA, sediada na Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista, para que se delibere sobre a pauta abaixo designada:

- I. Leitura e aprovação da ata anterior;
- II. Informações da secretaria;
- Comunicação sobre as faltas de Conselheiros, em cumprimento ao Art. 6º §2º do Regimento Interno do CMPD.
- III. Apresentação de processos para deliberação;
- IV. Distribuição de processos, se houver;
- V. Comunicação da presidência; e,
- VI. Palavra livre.

Estância Turística de Avaré, 4 de outubro de 2019.

**Paulo Henrique Ciccone**  
Presidente CMPD

**João Paulo Pereira Tristão**  
1º Secretário

#### Aviso de Pregão Presencial

Processo nº FREA-005/2019  
Autorização nº 023/2019  
Pregão Presencial nº FREA-002/2019-PP

A Fundação Regional Educacional de Avaré torna público para ciência dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº FREA-002/2019-PP, para o seguinte objeto:

Objeto:- Concessão de Uso Remunerado da área física nas dependências do prédio da Fundação Regional Educacional de Avaré à empresa especializada, por conta e risco do Concessionário, para exploração comercial para fim único e específico de nele funcionar a CANTINA ESCOLAR, vedada qualquer outra destinação. Fica expressamente proibida a venda ou doação de bebidas alcoólicas, bem como cigarros e derivados de fumo.

O edital completo estará disponível a partir de 07/10/2019, da seguinte forma:

- Gratuitamente no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré [www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br)
- Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de outubro de 2019 às 10h

INFORMAÇÕES: Fundação Regional Educacional de Avaré – Licitações

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP

Fone: 14 – 3711 1828 ramal 1810

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07-19

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ-COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07-19, a ser realizada no dia 08/10/19 (OITO DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA), na Sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26, às 18h30, com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

- 1) Abertura
  - 1.1) Comunicação do Presidente;
  - 2) Ordem do dia (Pauta)
    - 2.1) Aprovação da ata da RE n.º 02/2019 de 30/09/2019;
    - 2.2) Informes da Secretaria Executiva;
    - 2.3.1) Correspondências Recebidas;
    - 2.3.2) Correspondências Enviadas;
    - 2.3) Planejamento de Ações
    - 2.4) Calendário de Reuniões
    - 2.5) Processos
    - 2.6) Palavra livre.

Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2019.

**Silmara Rodrigues**  
Presidente-COMDEMA

**Ricardo Sgarbi Augusto**  
Secretário Executivo

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.456/2019

#### Corregedoria do Conselho Tutelar

Resultado do Processo de Sindicância N° 002/2019 dos Conselheiros Tutelares: G. C. P. H. e G. S.

Considerando os termos do depoimento prestados pelas testemunhas e demais elementos constantes da presente Sindicância, esta Comissão resolve arquivar a presente sindicância.

**Cristiane Soares Hipólito**  
Presidente da Corregedoria



### SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63  
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100  
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

#### COMUNICADO

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré/SP, **COMUNICA** que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de “Sistema de digitalização direta de radiologia fixa - Aparelho de raios-X fixo digital (DR) para realização de radiografias”, que seria realizada em 01/10/2019, às 09h00min foi **REVOGADA por motivo de interesse público**.

Marcio de Souza Campos

Pregoeiro



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 114 /2019

#### REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL A PERÍCIA MÉDICA DO AVAREPREV

A servidora Municipal senhora SANDRA TREZINHA ZECHEL, matrículas nº 779 e 7817, fica convocada a comparecer no dia 07/10/2019 às 13:00 horas na UNIMED - Departamento de Saúde Ocupacional, sito a Rua Santa Catarina nº 1.981 – Centro – Avaré – SP, para que seja encaminhada para a PERÍCIA MÉDICA, em atendimento à solicitação da Defensoria Pública do Estado São Paulo - Unidade de Avaré, para fins exclusivos de verificação de possibilidades de retorno às funções ou readaptação, haja visto que a segurada está com a qualidade de segurada suspensa perante este Instituto, até que se regularize a situação contributiva.

O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA, LOCAL E HORÁRIO ESTIPULADOS, SERÁ DEVIDAMENTE COMUNICADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO - UNIDADE DE AVARÉ. SOLICITANTE DA PERÍCIA MÉDICA.

Avaré, 03 de outubro de 2019.

**Roberto Surano Simon**  
Diretor Presidente

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

#### DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2019

#### CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017 DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Valor base para depósito s/R.C.L 2019=(2,65%)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
Novembro/2018	270.238.508,00	7.161.320,46	596.776,71	Janeiro/2019	30/01/2019
Dezembro/2018	271.574.702,21	7.196.729,61	599.727,47	Febrero/2019	28/02/2019
Janeiro/2019	274.463.560,97	7.273.284,36	606.107,03	Março/2019	29/03/2019
Febrero/2019	273.403.045,02	7.245.180,69	603.765,05	Abril/2019	30/04/2019
Março/2019	277.688.631,29	7.358.748,72	613.229,06	Maior/2019	28/05/2019
Abril/2019	279.695.360,77	7.411.927,85	617.660,65	Junho/2019	02/07/2019
Maior/2019	277.382.639,33	7.350.639,94	616.170,13	Julho/2019	20/08/2019
Agosto/2019	276.228.039,56	7.320.043,04	617.151,42	Agosto/2019	01/10/2019
Total depositado em 2019.....			R\$ 4.870.587,52		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010

**Elias Martins**  
Auxiliar Contábil

**Elsângela Maciel Rocha**  
Contadora

**Itamar de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ**

01. COMUNICADO – ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 725 de 26/08/2019, protocolo/processo nº 1571/19 de 30/08/2019.

Interessado: Diagnostico Laboratorial de Avaré Eireli  
CPF/CNPJ: 180.874.208-70  
Endereço: Av. Prefeito Paulo Novaes, 699 - Avaré/SP

02. COMUNICADO – ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 337 de 19/07/2019, protocolo/processo nº 1374/19 de 19/07/2019.

Interessado: Bella Brasil Opticas Ltda ME  
CPF/CNPJ: 275.766.078-07  
Endereço: Rua: Pernambuco, 1358 - Avaré/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Departamento de Fiscalização/ISS  
COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS  
MULTAS:**

176/18-AV.ESPANHA, 671- 28.965-PAAL-SONORIZAÇÃO  
177/19-R.JOÃO G. DE OLIVEIRA, 119-5.271.020-000-AP-RESIDUO  
178/19 – R.LEONIS, 06-F.059.006-000-VAVJ-SONORIZAÇÃO  
NOTIFICAÇÕES :

1757/19-AV,ANTONIO S.C.BUENO-5.037.009-000-ORS-LIMPEZA/MURO

1757A/19-R.PAULO FERNANDO ALVES-3.282.053-000-RAP-ENTULHO

1809/19-R.ALAIDE CLAUDIO,212-3.253.019-000-AFMP-LIXO,  
1842/19-R.VOL.AVARE-1.072.009-000-CES-LIMPEZA

1862/19-R.DONA LOLITA-3.282.014-000-ALD-LIMPEZA/M/CALÇADA  
1867/19-R.DONA LOLITA-3.273.035-000-FHBO-LIMPEZA/M/CALÇADA

1873/19-R.SEME JUBRAN-3.280.049-000-JM-LIMPEZA/M/CALÇADA  
1903/19-TV.LIBERDADE-3.119.002-000-CC-MURO E CALÇADA

1904/19-R.DOS ENGENHEIROS,26-CREA-SONORIZAÇÃO  
1905/19-R.JOÃO ROSA,116-4.704.015-000-RS-SONORIZAÇÃO

1906/19-R.S.JOÃO EVANGELISTA,190-4.275.021-000-TSC-SO-NORIZAÇÃO

1908/19-R.ARMANDO DE O.GARCIA-4.179.014-000-CTC-LIMPEZA  
1910/19-R.GERALDO JOSE SILVESTRE-4.544.038-000-JEP-LIMPEZA

1911/19-R.JOSE F.ALBUQUERQUE,370-5.360.012-000-IL-SO-NORIZAÇÃO

1911/19-TV.FELIPE DOS SANTOS,351-3.088.001-000-CJSE-CALÇADA

1912/19-R.JOSE F.ALBUQUERQUE,370-IL-SONORIZAÇÃO  
1913/19-R.ABRAHIM DABUS-4.421.001-000-JP-SONORIZAÇÃO

1915/19-R.NOVE JULHO,2311-3.044.004-000-JBS-SONORIZAÇÃO  
1916/19-R.BASTOS CRUZ,2099-2.045.008-000-ALG-SONORIZACAO

1922/19-R.CARLOS PAPA-4.549.001-000-GJC-LIMPEZA  
1924/19-R.MARIA J.M.HASPANI,291-4.591.034-000-JPMR-SO-NORIZAÇÃO

1925/19-R.MANECO AMANCIO, 780-2.127.008-000-SOG-SONORIZACAO

Considerando os critérios para classificação dos Docentes e Especialistas da Educação para efeito de atribuição de aulas/classes ou unidades escolares, Resolve:

Artigo 1º- Serão considerados como tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré para efeito de contagem de tempo para atribuição de aulas/classes e unidades escolares para ano letivo de 2020:

- Licença maternidade ou paternidade;
- Licença adoção;
- Licença prêmio;
- Licença profilática;
- Licença para prestar serviço militar;
- Férias;
- Gala;
- Nojo;
- Acidente de trabalho;
- Doação de órgãos;
- Prestação de serviços no juri e outros obrigatórios por Lei;
- Faltas Abonadas; e
- Doação de sangue na forma prevista em Lei.

Artigo 2º- Os critérios para classificação da contagem de pontos se fará através da somatória de:

I- Tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Avaré, no nível ou disciplina de inscrição – (0,1) ponto por dia considerando o disposto no Artigo 1º desta Resolução, no período de 01 de novembro de 2018 até 31 de outubro 2019;

II- Certificados de frequência em cursos de atualização ou aperfeiçoamento, segundo a Resolução 001/2017 de 27 de abril de 2017, considerando aqueles realizados nos últimos (03) três anos – (0,01) ponto por hora de curso, até 08 pontos; (de 01 de janeiro de 2017 à 31 de outubro de 2019).

III- Para portadores de outras Licenciaturas na área da Educação (além da exigida) será computado (20,0) pontos por Licenciatura Plena;

IV- Certificados de aprovação em Concurso Público Municipal de Avaré de Provas e Títulos para provimento do cargo do qual é titular (1,0) ponto por Certificado, não podendo considerar o qual usou para ingresso;

V- Certificados em cursos de Pós – Graduação na área da Educação no mínimo de 360 horas (Lato Sensu), segundo a Resolução 001/2017 de 27 de abril 2017, permitindo o acúmulo de até 3 (três) certificados- (20,0) pontos por certificado, não podendo considerar o qual usou para ingresso;

VI- Diplomas em cursos de Mestrado na área da Educação - (30,0) pontos;

VII- Diplomas em cursos de Doutorado na área da Educação – (40,0) pontos;

VIII- Certificado do curso Letra e Vida – (5,0) pontos; e

IX- Certificado do curso Pró – Letramento – Linguagem – (5,0) pontos; e

X- Certificado do curso Pró – Letramento – Matemática – (5,0) pontos.

Parágrafo único: Somente serão aceitos certidões, atestados ou declarações, acompanhados de seus respectivos históricos escolares.

Artigo 3º – Caberá ao Diretor da Escola convocar os docentes da Unidade Escolar, para verificar a pontuação do ano anterior e atualizar os dados da ficha de classificação do ano vigente, referente aos docentes inscritos no processo de atribuição de classes e aulas, como também a convocação para atribuição em sua Unidade Escolar da Fase 1.

Artigo 4º- Os dados contidos na ficha de classificação, bem como a análise dos documentos apresentados, são de total responsabilidade do professor e do diretor, cabendo a este último a validação por meio de carimbo e assinatura.

Artigo 5º– Caberá a Secretaria Municipal da Educação a convocação dos docentes, através do Semanário Oficial do Município, para atribuição das demais fases;

Artigo 6º- Caberá ao diretor atribuir aulas e ou classes, considerando o perfil dos profissionais para o bom desempenho das atividades, cabendo ao professor a escolha do período quando há mais de um turno na Unidade.

Artigo 7º- Em caso de acúmulo de cargo, o professor deve considerar os horários das escolas envolvidas, para garantir o direito de acumular cargos.

Artigo 8º- Os professores que assumirem salas de educação Infantil e/ou 1º, 2º e 3º anos (alfabetização) ficam obrigados a aderir aos programas do MEC indicados pela SME (Ex: PNAIC).

Artigo 9º- Os docentes PEB I , PEB II e Diretores de Unidade Educacional aprovados em concurso de provas e títulos terão no ato de sua posse, sua lotação na unidade escolar na qual prestarão serviços.

Artigo 10- O professor que assumir aulas ou salas livres, em caráter de substituição, fica ciente de que poderá perdê-las caso um professor concursado venha a assumi-las no decorrer do ano letivo no momento de sua posse, ficando à disposição da SME para assumir aulas ou classes disponíveis na Rede.

Artigo 11- As listas com as classificações dos docentes e diretores de unidades escolares serão publicadas no Semanário da Estância Turística de Avaré com no mínimo 5 (cinco) dias antes das atribuições realizadas pela SME.

Artigo 12– O cronograma de atribuição de aulas, classes e unidades escolares fica publicado abaixo.

Artigo 13- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CRONOGRAMA**

Conforme determina na Lei Nº 2007 de 03 de maio de 2016, convocamos os senhores docentes e diretores de unidades educacionais para atribuição de aulas, salas e unidades escolares para os dias e horários que seguem abaixo e ciência das entregas de documentação:

Dia 08 de novembro de 2019 Local: Unidades Escolares  
Até 09 /11/2019: entrega pelo professor, na escola, de toda documentação para contagem de pontos para classificação.

Dia 14 de novembro de 2019 Local: SME  
-Até dia 14/11/2019: -entrega na SME, pelo diretor, da pontuação dos Professores e Diretores de Unidades Educacionais;  
-Entrega na SME o formulário de manifestação de interesse em ampliar jornada de PEB II até o limite da Jornada completa .  
- Entrega na SME o parecer da LICENÇA PRÊMIO atualizado e emitido pelo DRHGP, com requerimento da programação do período para o gozo (des-canso) durante o exercício de 2020.

Dias 18 e 19de novembro de 2019 Local: Unidades Escolares  
17h30 – PEB I E PEB II-  
Atribuição de classes para professores de Educação Básica I em suas sedes;

-Atribuição de aulas da sede para PEB II (Arte, Educação Física, Inglês, Educação Especial e EJA).

Dia 20 de novembro de 2019 Local: SME  
- Entrega, na SME, do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO com classes e aulas atribuídas e livres.

Dia 03 de dezembro de 2019 Local: Auditório da Secretaria da Saúde  
17h30 – PEB-I -Fase 2

-Atribuição pela SME das classes que permanecem sem titular nas diversas unidades escolares (classes livres) para professores adidos que deixaram de titularizar uma classe e processo de remoção, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos;

04 DE DEZEMBRO DE 2019- Centro Educacional Maria José Araujo  
14h. DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL  
-Atribuição de unidades educacionais sem diretor titular (unidades livres) para diretor adido e remoção , obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Dia 05 de dezembro de 2019 Local: Auditório da Secretaria da Saúde  
17h30- PEB I

-Atribuição de classes em substituição temporária, pela SME, para PEB I declarados adidos e não atendidos na fase 2

18h- Atribuição de classes em substituição temporária, pela SME, para professor de Educação Básica I que pleiteiam fazer substituição em unidade escolar diversa da sua sede no ano letivo de 2020, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Dia 09 de dezembro de 2019 Local: Auditório da Secretaria da Saúde  
17h30-PROFESSOR MONITOR E PROFESSOR ADJUNTO-

-Atribuição de salas em substituição temporária para o ano letivo de 2020, obedecendo a seguinte ordem:  
1- Atribuição de salas para professor monitor;  
2- Atribuição de salas para professor adjunto.

DIA 10 de dezembro DE 2019 Local: Auditório da Secretaria da Saúde  
17h30 – PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

-Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

-Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

Dia 11 de dezembro DE 2019 Local: Auditório da Secretaria da Saúde  
17h30 – PROFESSOR DE ARTE

Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

Dia 12 de dezembro de 2019 Local: Auditório da Secretaria da Saúde  
17h30 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

Dia 13 de dezembro de 2019 Local: Auditório da Secretaria da Saúde  
17h30 - PROFESSOR DE INGLÊS-

Atribuição de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

19 h. - PROFESSOR DE EJA  
Atribuição, de aulas livres remanescentes e ou em substituição nas diversas unidades escolares para complementação da jornada, atribuição de sede com aulas livres para o docente adido e opção de remoção de sede, obedecendo a lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Atribuição de aulas do componente curricular e ou afins para carga suplementar, obedecendo a lista classificatória.

DIA 03 de fevereiro de 2020 Local: EMEB Maneco Dionísio  
17h30 h.- PROFESSOR ADJUNTO

-Atribuição de salas em substituição temporária para o ano letivo de 2020 para professores adjuntos que não foram atendidos na fase 2.

-Lotação, em unidade escolar para efeito de vencimentos, de professores adjuntos que substituirão em caráter eventual em todas as unidades da Rede de Ensino municipal, no ano de 2020.

18h- PEB I, PROFESSOR MONITOR E PROFESSOR ADJUNTO  
-Atribuição de carga suplementar docente obedecendo a seguinte ordem:

1- para professor de Educação Básica I que pleiteiam fazer substituição temporária em período oposto ao de sua sala de aula, obedecendo a lista classificatória;

2- para professor monitor, no período oposto a sala de aula, obedecendo a lista classificatória;

3- para professor adjunto, no período oposto a sala de aula, obedecendo a lista classificatória.

**Josiane Aparecida Lopes de Medeiros  
Secretária Municipal da Educação**



**SEC. DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 01,  
de 04 de outubro de 2019.**

(Dispõe sobre o Regulamento de atribuição de aulas, salas e unidades escolares para o ano letivo de 2020 e dá outras providências).

A Secretária Municipal da Educação, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 2007 de 03 de maio de 2016 do Estatuto do Magistério do Município da Estância Turística de Avaré, e

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei Nº 2007 de 03 de maio de 2016 – A atribuição de classes e de aulas e unidades escolares será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá critérios para a classificação dos Docentes;

Considerando no inciso I, II e III do artigo 40, capítulo IV da Lei Nº 2007 de 03 de maio de 2016, caberá ao Diretor de Escola e à Secretária Municipal da Educação, em seus âmbitos de atuação: I- adotar providências necessárias à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientarão o processo de atribuição de classes e aulas dos docentes e

unidades de lotação aos Diretores de Unidades Educacionais;

Considerando a necessidade de aprimorar e normatizar os procedimentos referentes à organização para a atribuição de aulas/salas/unidades escolares para o ano letivo de 2020 e

## ESPORTES

# Muro vai substituir alambrado da Piscina Municipal

Espaço também passará por pintura; aulas retornam em novembro

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEME) deu início à construção de um muro numa lateral da Piscina Municipal Semiolímpica "Profª Maria Tavares de Miranda".

A nova estrutura vai substituir o alambrado. A pasta informou que a proposta é impedir a passagem de vento, que acabava interferindo no aquecimento da água.

Além de ter influência sobre a temperatura, a abertura também interfere na limpeza do local. Agora o espaço ficará totalmente fechado.

A melhoria, que deve ser finalizada em dez dias, é um pedido antigo dos usuários do espaço.

### Outras melhorias

A SEME também informou que adquiriu um novo filtro para a piscina, o qual deve ser instalado em breve.

As aulas serão retomadas em novembro. "Com isso, os frequentadores encontrarão uma piscina revitalizada, incluindo nova pintura e raias novas", concluiu o titular da pasta.



## Confira o resultado das competições do último final de semana

Copa Bugrinho de Futsal e Torneio de Futsal Feminino foram atração no último domingo de setembro

A equipe de Taguaí conquistou dois títulos na Copa Bugrinho de Futsal, cuja final foi realizada no domingo, 29, no Ginásio Municipal "Kim Negrão".

O time foi campeão nas categorias sub-14 e sub-10. O mesmo aconteceu com o avareense Inter, que foi o vitorioso nas modalidades sub-12 e sub-16.

Equipes de toda a região participaram da competição promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), cujo homenageado foi o desportista Benedito da Silva, o popular Bugrinho, técnico que organizou campeonatos por mais de 30 anos, recentemente falecido.

Outro destaque da final foi a ho-



menagem que a SEME fez para Sílvia, viúva de Bugrinho. "A SEME agradece ao público e a todos que prestigiaram mais esse grande evento", afirmou o secretário.

### Futsal feminino

A SEME também promoveu na manhã de domingo, 29, a 3ª edição do Torneio de Futsal Feminino Sub-20.

Equipes de toda a região partici-



param da competição realizada no ginásio do Instituto Federal. O homenageado da vez foi o professor Alex Pereira Alves.

A equipe de Botucatu foi a campeã, derrotando as meninas de Avaré na final pelo placar de 4 a 2. A goleira menos vazada foi a atleta Stephani Ribeiro (Botucatu), que sofreu apenas 3 gols. Já a artilheira

Jenifer Carvalho (também de Botucatu) marcou 8 gols.

A classificação foi a seguinte: Botucatu, SEME Avaré A, Capivari, Pederneras, Avaré B, Tietê A, Conchas e Tietê B.

Na oportunidade, foram arrecadados entre as equipes mais de 40 litros de leite. Os mantimentos serão doados a instituições de Avaré.

## EDUCAÇÃO

# Escolas devem conferir dados do Censo Escolar 2019 até 31 de outubro

### Levantamento é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica

Os dados preliminares do Censo Escolar 2019 foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) de quarta-feira, 2 de outubro.

Os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino têm 30 dias para conferir, complementar e, se for necessário, retificar as informações escolares. Esta é a última oportunidade para alterações nas informações declaradas, inclusive aqueles que não iniciaram a coleta do censo.

Após a retificação, não será mais

possível alterar os dados declarados na Matrícula Inicial do Censo Escolar 2019. É importante que os gestores escolares estejam atentos a esse período conferindo os dados por meio dos relatórios disponibilizados no Sistema Educacenso.

Gestores dos sistemas estaduais e municipais de educação devem acompanhar todo processo censitário e zelar pelo cumprimento dos prazos. A atual divulgação tem caráter operacional para a atualização das informações, e os números publicados nesta etapa da coleta de dados possuem caráter preliminar.

A divulgação dos resultados finais do Censo Escolar, das sinopses estatísticas, com todas as redes de ensino, de forma contextualizada, e dos microdados públicos está prevista para o final de janeiro de 2020.

O Censo Escolar da Educação Básica

2019 será publicado no DOU e, como prevê a legislação, será usado como base para destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

#### Censo Escolar

Principal instrumento de coleta de informações da educação básica, o Censo Escolar é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" (Inep) e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país.

Abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica: ensino regular, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA) e educação profissional.

# Encerramento de projeto de leitura reúne pais e alunos

### Peças teatrais, musicais e leitura de histórias fizeram parte da atividade

As escolas municipais de Avaré encerraram em setembro o Projeto "Ler para Entender o Mundo".

Coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a iniciativa apresentou aos alunos os diferentes gêneros textuais com o intuito de proporcionar reflexões sobre a escrita e leitura a partir de cantigas populares, brincadeiras cantadas, contos clássicos, contos brasileiros e poemas, entre outros.

Pais e comunidade tiveram a oportunidade de acompanhar peças teatrais, musicais e leitura de histórias feita pelos alunos. Eles também levaram para casa uma coletânea de textos produzidos pelos filhos.

De acordo com a equipe pedagógica da Educação, foi garantida ao aluno, por meio de vivências e interações, a compreensão do sistema de leitura e escrita alfabética, bem o acesso aos conteúdos curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



## Processo seletivo do IBGE tem vaga para Avaré e Itai

### Inscrição para função temporária pode ser feita até 15 de outubro



Continua aberta até 15 de outubro a inscrição para o processo seletivo do IBGE que oferece uma vaga para Avaré e outra para Itai.

Destinado a selecionar candidatos que irão atuar temporariamente no Censo Demográfico 2020, o certame oferece a função Coordenador Censitário de Subárea em ambas as cidades.

O salário é de R\$ 3.100, além de auxílio-alimentação e auxílio-transporte. Exige-se que os candidatos tenham Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provvisória (categoria B).

A taxa de inscrição é de R\$ 58 e o candidato pode efetivar sua participação através do site [fgvprojetos.fgv.br](http://fgvprojetos.fgv.br).

**OBRAS**

# Prefeitura inicia obras para asfaltamento do Jardim Califórnia

Orçado em R\$ 1,6 milhão, empreendimento será realizado em três etapas

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré deu início às obras para o asfaltamento de ruas do Jardim Califórnia.

Reivindicação antiga da população, o empreendimento orçado em R\$ 1.605.103,21 milhão é um convênio entre município e o antigo Ministério das Cidades, hoje Ministério do Desenvolvimento Regional.

A melhoria está dividida em três partes. A primeira vai contemplar as ruas "Maria Thereza Sorbo", "Antônio Sorgo" e "Orlando Cardoso". No momento, a empresa responsável promove a implantação de galerias pluviais.

A fase seguinte engloba as vias "Rubens de Oliveira", "José Augusto Claro", "Maria Thereza Sorbo", "Antônio Sorgo" e "Orlando Cardoso".

Já a última etapa vai garantir a pavimentação da Avenida "Paulo Henrique Contrucci Leal" e ruas "Rubens de Oliveira", "José Augusto Sorbo" e "Antônio Sorbo".

## Recursos

Fixada em R\$ 365.415, 10 mil, a primeira parte da obra vai ser integralmente custeada pela Prefeitura.

Na fase dois, por sua vez, serão investidos R\$ 275.501,63 mil do município e outros R\$ 222.857,14 mil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Já a etapa final vai contar com R\$ 89.900,77 mil da Prefeitura e outros R\$ 651.428,57 mil vindos do Ministério do Desenvolvimento Regional.



## MEIO AMBIENTE

# Lei estabelece parâmetros para plantio de árvores em calçadas

Objetivo é evitar corte posterior em decorrência de conflitos com postes ou tubulação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente acaba de instituir o Espaço-Árvore, que estabelece parâmetros para o plantio de espécies em calçadas.

A iniciativa criada por meio da Lei Municipal nº 2.320/19 cumpre a Diretiva Arborização Urbana do Programa Município VerdeAzul.

A norma determina que cada ár-

vore deve ter um lugar específico a fim de evitar o corte posterior decorrente do conflito com postes, tubulação ou garagem. Além disso, a padronização traz como benefício o aumento da infiltração da água no solo, a maior fixação da espécie, o reabastecimento do lençol freático e o embelezamento da cidade.

### Normas

O indicado é que a calçada tenha no mínimo 2 metros de largura e que seja mantida uma área permeável que ocupe pelo menos 40% da passagem pública.

Também é recomendado o dobro desse valor em comprimento para viabilizar a infiltração e a adubação, respeitando sempre a acessibilidade



ou a passagem mínima de 1,20 metro para o pedestre.

Em caso de descumprimento do disposto que institui o Espaço-Árvo-

re, o município pode sofrer penalidades como advertência e multa de no mínimo 144 UFMA (aproximadamente R\$ 490).



SEMPRE MUNICIPAL, AGRPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE AVARÉ  
DE 01 DE NOVEMBRO A 8 DE DEZEMBRO

**EMAPA**  
51 ANOS  
2019

**Rainha da Emapa**  
CONCURSO

Inscrições abertas  
De 01 a 21 de outubro

Acesse o regulamento geral no site: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e encaminhe sua ficha de inscrição no e-mail: [concursoemapa@avare.sp.gov.br](mailto:concursoemapa@avare.sp.gov.br) ou na Secretaria de Cultura, Rua Minas Gerais, 279.  
Maiores informações: 14 | 3732-5057

Apoio:  UniFSP

Realização:  Avaré  cultura

## MEIO AMBIENTE

# Secretaria disponibiliza cartilha online sobre arborização urbana

Material traz informações espécies adequadas para calçadas e podas, entre outros assuntos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizou uma cartilha com o objetivo de informar a população sobre arborização urbana.

O material traz informações sobre espécies adequadas para o plantio em calçadas, esclarece dúvidas sobre podas e fala sobre a importância da arborização urbana, entre outros pontos.

O documento está disponível na área "Acesso Rápido" do site da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ([avare.sp.gov.br](http://avare.sp.gov.br)).



Portaria nº 055- (R) de 16 de setembro de 2019.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5357, de 29 de novembro de 2019, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	Maria Celia da Silva Salomão
Matrícula	3618 - 01
Admissão/Nomeação	01/03/2001
Cargo/Função	PEB I
Referencia/Padrão	D - III
Lotação Atual	EMEB Prof. Suleide M. do Amaral
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 135 mês
Protocolo nº	30216/2019

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 056- (R) de 25 de setembro de 2019.

(Dispõe sobre prorrogação de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **autorizo a prorrogação** do prazo inicial, objetivando a finalização dos processos de readaptação funcional, conforme justificativa apresentada pela Comissão através do ofício 001/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação da presente portaria:

Processos nºs	Interessado
016/2019	Aparecida Elisabete de Sousa Honorio
017/2019	Fatima Aparecida Cardia de Castro
018/2019	Adriana Elisabete Pedrosa Campeão
019/2019	Audo do Amaral Rocha
020/2019	Teresa Machado de Oliveira Silva
021/2019	Marli Vicente Barboza
022/2019	Ivanilda Aparecida Molina Greguer
023/2019	Miqueia Pereira de Souza
024/2019	Debora Aparecida Rodrigues de Campos
025/2019	Debora Aparecida Rodrigues de Campos
026/2019	Maria da Gloria da Silva
027/2019	Silvana Maria Marcelino
028/2019	Fatima Aparecida Vianna Ribeiro
029/2019	Sueli Coelho de Oliveira
030/2019	Maria Eliana Castanheira Kairallah

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Processos/expedientes concluídos para ciência

Os expedientes abaixo relacionados, encontram-se concluídos e a disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto.de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 16:00hrs.

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Cintia de Cassia Batista Brisola	210/18	7599/18	Concluído para ciência
Fabiana Aparecida Pereira	406/19	26899/19	Concluído para ciência
Giane Maria Cegarra Aredes Pereira	330/18	13731/18	Concluído para ciência
Jose Vasconcelos Araujo Silva	070/18	2315/18	Concluído para ciência
Suzy Keller Dias Nunes de Oliveira	338/19	-----	Concluído para ciência

Data: 03/10/19 - DRH/DP - kom

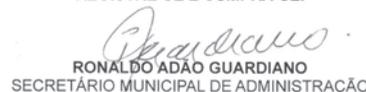
Portaria nº 057- (R) de 25 de setembro de 2019.

(Dispõe sobre prorrogação de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **autorizo a prorrogação** do prazo inicial, objetivando a finalização dos processos de readaptação funcional, conforme justificativa apresentada pela Comissão através do ofício 001/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação da presente portaria:

Processos nºs	Interessado
031/2019	Maria Lucia Innocente Gomes
032/2019	Maria Jose Colella Duarte
033/2019	Suzete de Fatima Russo Santos
034/2019	Daiane Cristina Benedicto Rodrigues
035/2019	Neide Martins da Costa Cavecci
036/2019	Maria do Carmo C. Carvalho
037/2019	Cristiane Ferreira Viana
038/2019	Romeu Monteiro de Oliveira Junior
039/2019	Sonia Fatima de Oliveira Machado
040/2019	Marta dos Reis Correa dos Santos
041/2019	Helena Maria Tristão Morgato
044/2019	Diclea Dell Anhol Leão
045/2019	Maria Lucia Rodrigues Marques
046/2019	Kyoka Fusse
047/2019	Ivani Lima da Silva Rodrigues

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


AVISOS DE EDITAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/19 – PROCESSO Nº. 268/19**  
**EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel  
Recebimento das Propostas: 08 de outubro de 2019 das 10 horas até 18 de outubro de 2019 às 08 horas  
Abertura das Propostas: 18 de outubro de 2019 às 08h30min  
Início da Sessão: 18 de outubro de 2019 às 14 horas  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnetlicitacoes.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2019 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/19 – PROCESSO Nº. 269/19**  
**EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material fono-audiológico  
Recebimento das Propostas: 16 de outubro de 2019 das 10 horas até 29 de outubro de 2019 às 08 horas  
Abertura das Propostas: 29 de outubro de 2019 às 08h30min  
Início da Sessão: 29 de outubro de 2019 às 14 horas  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14)3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnetlicitacoes.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2019 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/19 – PROCESSO Nº. 267/19**  
**ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota do Corpo de Bombeiros de Avaré.  
Data de Encerramento: 22 de outubro de 2019 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 22 de outubro de 2019 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2019 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/19**  
**PROCESSO Nº. 250/19**  
**ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para limpeza, higienização, impermeabilização e conserto de caixas reservatórias da creche Maria Isabel Domingos Leal e EMEB Evani E. B. Casolatto.  
Data de Encerramento: 18 de outubro de 2019 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 18 de outubro de 2019 às 15 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2019 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/19 – PROCESSO Nº 256/19**

Após análise a solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa Cirúrgica California, considerando a Comunicação Interna nº 545942 com parecer técnico da profissional da Secretaria de Municipal da Saúde, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos termos a serem conferidos nos sites: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br  
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, tendo em vista que as alterações não irão afetar o prazo de publicação para formulação das propostas fixa-se:  
Recebimento das Propostas: 14 de Outubro de 2019 das 10 horas até 23 de Outubro de 2019 às 08 horas  
Abertura das Propostas: 23 de Outubro de 2019 das 08h30min às 11 horas  
Início da Sessão: 23 de Outubro de 2019 às 14 horas  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de Outubro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/19 – PROCESSO Nº 257/19**

Considerando um erro de digitação no termo de referência, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.  
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 21 de outubro de 2019, às 15 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação, Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços e Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa JOSÉ HUMBERTO BOTERO ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de leite em pó integral para as Secretarias Municipais de Educação, Serviços e Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº 062/19 – Processo nº 230/19. Homologado em: 04/10/2019.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de respiradores de proteção respiratória facial, sem facial e cartuchos – EPI – Vigilância Sanitária, relativa ao Pregão Eletrônico nº 064/19 – Processo nº 234/19. Homologado em: 04/10/2019.

Fabiano Crivelli de Ávila – 1º Sargento PM Responsável pelo Expediente Administrativo do PB do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e 5.515/19 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, responsável pela aquisição de conjunto de almofada pneumática, relativa ao Pregão Eletrônico nº 065/19 – Processo nº 243/19. Homologado em: 04/10/2019.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EVELYN CRISTINA TORCINELI ROCHA EPP, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de recarga de gás P-45 para as escolas e creches, relativa ao Pregão Presencial nº. 106/19 – Processo nº. 249/19. Homologado em: 01/10/2.019.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### Dispensa nº. 031/19 – Processo nº. 252/19

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à ARPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com valor total de R\$ 6.166,51 (Seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), objetivando o fornecimento de filtro de piscina linha profissional em fibra de vidro s/ motobomba para a Piscina Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.019 – Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

### Dispensa nº. 032/19 – Processo nº. 262/19

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à EVELYN CRISTINA TORCINELI ROCHA EPP, com valor total de R\$ 4.333,70 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), objetivando o fornecimento de botijões de gás P-45 para uso no CSU, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de outubro de 2.019 – Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### Inexigibilidade de Licitação nº. 019/19 – Processo nº. 242/19

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando a realização de show artístico musical da dupla sertaneja GIAN & GIOVANI, no dia 01 de dezembro de 2.019, na 51ª EMAPA, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.019 – Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

### Inexigibilidade de Licitação nº. 024/19 – Processo nº. 254/19

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R\$ 1.630,00 (Um mil, seiscentos e trinta reais), objetivando o fornecimento de bateria LITHIUM ION PARA DFM 100 para cardioversor da Marca Philips para a USF VI – Flávio Negrão, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.019 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/19 – Processo nº 230/19

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: JOSÉ HUMBERTO BOTERO ME

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó integral para as Secretarias Municipais de Educação, Serviços e Assistência e Desenvolvimento Social

Valor Global: R\$ 679.980,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 04/10/2.019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/19 – Processo nº 234/19

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de respiradores de proteção respiratória facial, sem facial e cartuchos – EPI – Vigilância Sanitária

Valor Global: R\$ 37.678,80 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura Ata de Registro: 04/10/2.019

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 106/19 – Processo nº. 249/19

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: EVELYN CRISTINA TORCINELI ROCHA EPP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de recarga de gás P-45 para as escolas e creches.

Valor Global: R\$ 325.363,80 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 01/10/2019

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 031/19 – Processo nº. 252/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ARPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Objeto: Aquisição de filtro de piscina linha profissional em fibra de vidro s/ motobomba para a Piscina Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes

Valor Global: R\$ 6.166,51 (Seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2019

Modalidade: Dispensa nº. 032/19 – Processo nº. 262/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: EVELYN CRISTINA TORCINELI ROCHA EPP

Objeto: Aquisição de botijões de gás P-45 para uso no CSU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes

Valor Global: R\$ 4.333,70 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2019

## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 019/19 – Processo nº. 242/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico musical da dupla sertaneja GIAN & GIOVANI, no dia 01 de dezembro de 2.019, na 51ª EMAPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2.019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 024/19 – Processo nº. 254/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de bateria LITHIUM ION PARA DFM 100 para cardioversor da Marca Philips para a USF VI – Flávio Negrão, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 1.630,00 (Um mil, seiscentos e trinta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2.019

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/19 – Processo nº 243/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de conjunto de almofada pneumática – Corpo de Bombeiros

Valor Global: R\$ 49.081,00 (Quarenta e nove mil, oitenta e um reais)

Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2.019

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/15 – PROCESSO Nº 035/15 (Contrato nº 560/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa QUALICOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, objetivando a prestação de serviços de consultas na área de Cardiologia, com prorrogação de prazo até 23 de novembro de 2.020, no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/15 – PROCESSO Nº 442/15 (Contrato nº 450/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ÂNGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME, objetivando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e periféricos da Secretaria Municipal de Saúde, com prorrogação de prazo até 30 de setembro de 2.020, no valor global de R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/19 – PROCESSO Nº 199/19 (Contrato nº 251/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa E. J. CASTILHO & CIA LTDA EPP, objetivando a prestação de serviços de elaboração do projeto técnico de prevenção e combate a incêndios para o AVCB do CSU (Centro Social Urbano) (lote 01) e prestação de serviços diversos para renovação do AVCB do Ginásio Kim Negrão (lote 02), com prorrogação do prazo de execução dos serviços até 27 de outubro de 2.019. Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de botijões de gás P 45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha Epp

Empenho(s): 157/2019

Valor: R\$ 4.858,00

Avaré, 04 de outubro de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de sonorização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária pois tal serviço foi utilizado para o Desfile Cívico em comemoração aos 158 anos da Estância Turística de Avaré.

Fornecedor: Marcos Paulo Pinto de Arruda

Empenho(s): 17198/2019

Valor: R\$ 2.630,00

Avaré, 04 de outubro de 2019

DIEGO BERBALDO

Secretário Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de fechamento e gradil, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 14975, 15982/2019

Valor: R\$ 2.167,00

Avaré, 04 de outubro de 2019

DIEGO BERBALDO

Secretário Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 12990/2019

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 04 de outubro de 2019

DIEGO BERBALDO

Secretário Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 13156, 13460/2019

Valor: R\$ 4.296,00

Avaré, 04 de outubro de 2019

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de sanitários públicos acessíveis na Praça da CAIC, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: L M Leão Construtora

Empenho(s): 19591/2018

Valor: R\$ 56.202,00

Avaré, 04 de outubro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV - SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA SETEMBRO DE 2019**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	ADRIANA GASPAR VENDRAMETTO	02/01/2019	19/08/2019	09/01/2020		Drª Kamila Bessa Penteado	194.744
2	ANA CARLA NAVARRO PAULINO	17/08/2019	01/10/2019	11/10/2019		Dr. Monah Ilka	187.215
3	ANA CAROLINA DA CUNHA (PRORROGAÇÃO)	03/10/2017	15/10/2019	14/01/2019	ALTA	Dr. Kátia R. Naim Saliba	81.256
3	ANA CAROLINA DA CUNHA (PRORROGAÇÃO)	15/01/2019	19/09/2019	09/12/2019		Drª Verena Simonetti Bacellar	151.457
4	ANA CAROLINE CARVALHO	17/09/2019	18/09/2019	18/11/2019		Dr. Candido Ademar Venezian	37.424
5	ANA CONCETTA PAPA MORELLI	17/09/2019	02/10/2019	02/12/2019		Dr. Ronaldo Rossini	41.195
6	ANA PAULA MARTINS ALEXANDRE DE CAMPOS	28/03/2019	05/09/2019	07/10/2019		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
7	BENEDITA MARTA RONDOA DA COSTA	03/11/2018	18/09/2019	02/12/2019		Drª Suzel Rodrigues Feiz Nardinelli	53.621
8	BENEDITO VIEIRA PINTO	19/09/2018	18/07/2019	14/11/2019		Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti	24.162
9	CAMILA QUIRINO SIMOES	01/08/2019	20/09/2019	04/11/2019		Dr. Wilson Maranhão	19.193
10	CLAUDINEI CARDOSO	01/10/2019	15/10/2019	****		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
11	CLOVIS CELESTINO DA SILVA	25/05/2019	19/08/2019	11/11/2019		Dr. Vanessa Vieira	138.217
12	CLOVIS GUILHERME SILVERIO FERREIRA	25/07/2019	11/09/2019	04/11/2019		DR. Elton João N. Oliveira	153.294
13	DANILA PAULA DA SILVA GONÇALVES	06/08/2019	12/09/2019	14/10/2019		DR. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
14	DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (1º CARGO)	11/08/2018	19/08/2019	17/10/2019		Dr. Mauro Leme	131.117
15	DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (2º CARGO)	11/08/2018	19/08/2019	17/10/2019		Dr. Mauro Leme	131.117
16	DIONILSON SANTOS	10/10/2019	11/10/2019	****		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
17	DINORAH APARECIDA PEREIRA	08/10/2018	19/08/2019	18/10/2019		Dr. Osvaldo Martins Junior	173.841
18	EMERSON ANGELO RODRIGUES 1º CARGO (PRORROGAÇÃO)	14/06/2019	17/06/2019	19/08/2019	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
18	EMERSON ANGELO RODRIGUES 1º CARGO (PRORROGAÇÃO)	20/08/2019	11/09/2019	04/11/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
19	EMERSON ANGELO RODRIGUES 2º CARGO (PRORROGAÇÃO)	14/06/2019	17/06/2019	19/08/2019	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
19	EMERSON ANGELO RODRIGUES 2º CARGO (PRORROGAÇÃO)	20/08/2019	11/09/2019	04/11/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
20	ERMINIO OSORIO PINTO FILHO	01/08/2018	16/05/2019	18/11/2019		Dr. Vicente Jose Schiavão	46.404
21	ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/07/2016	06/05/2019	04/11/2019		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121.970
22	FATIMA KHALAF ZEDAN	17/04/2019	07/08/2019	04/11/2019		Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
23	FATIMA SROUR GUERREIRO	01/10/2019	03/10/2019	06/10/2019	ALTA	Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
24	FLAVIA ALLINE ALVES COSTA DE OLIVEIRA	03/03/2013	18/07/2019	31/10/2019		Dr. Luiz Cesar Lopes	130.119
25	GNEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	01/02/2017	13/06/2019	09/12/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
26	GRAZIELA DIAS	18/07/2019	05/08/2019	18/10/2019		DR. Odilon Revetria G Ribeiro	162.144
27	HOSANA VEPPO RIBEIRO TEIXEIRA	16/05/2019	04/09/2019	04/10/2019		Dr. Irineu Cardoso dos Santos	52.462
28	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	13/07/2019	01/10/2019	02/01/2020		Dr. Rodolfo Brum Vieira	152.153
29	JAIR FLORENCIO (PRORROGAÇÃO)	01/08/2019	12/08/2019	18/10/2019		Drª Vanessa Vieira	138.217
30	JANAINA BONFIM SOARES CARVALHO	14/08/2019	04/09/2019	01/10/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
31	JANE ELIZABETH WHITEHEAD	08/09/2019	13/09/2019	12/11/2019		Dr. Ronaldo Rossini	41.195
32	JENIFFER DE OLIVEIRA	24/10/2018	19/08/2019	25/09/2019	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
32	JENIFFER DE OLIVEIRA (PRORROGAÇÃO)	26/09/2019	26/09/2019	01/11/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
33	JOSÉ CARLOS ALVES	12/02/2016	19/02/2018	01/04/2018		Drª. Mara Félix Vasconcelos	150268
34	JOSÉ EDUARDO LUTFI	01/11/2018	15/07/2019	17/10/2019		Drª Lucila Barbosa	75.611
35	JULIANA RIOS ROSSI	05/03/2019	19/09/2019	02/12/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
36	JUSNER JUSTO DE OLIVEIRA	01/09/2019	16/09/2019	18/10/2019		Drª. Monah Ilka	187.215
37	KATIA REGINA CORREA (PRORROGAÇÃO)	14/05/2019	23/05/2019	18/11/2019		Dr. Vanessa Vieira	138.217
38	LUCAS ANTONIO GUZZELLI CASTRO	23/04/2019	12/08/2019	10/10/2019		Dra. Marta Brandi Carneiro Gonçalves	33.029
39	LUCILDA CARDOSO FERREIRA	27/09/2019	11/10/2019	****		DR. João Evangelista Vasconcelos	63.410
40	LUCINEIA APARECIDA PAGANI	01/06/2019	12/08/2019	07/10/2019		Dr. Odilon Revetria Garcia Ribeiro	162.144
41	LUIZ CARLOS DUARTE	21/08/2019	04/09/2019	05/09/2019	ALTA	DR. João Evangelista Vasconcelos	63.410
41	LUIZ CARLOS DUARTE (PRORROGAÇÃO)	06/09/2019	04/10/2019	****		DR. João Evangelista Vasconcelos	63.410
42	LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/07/2016	11/09/2019	11/11/2019		Dr. Fernando B. Giannasi	135.560
43	MARCIA LEMES LOURENÇO DA SILVA	19/07/2019	01/08/2019	03/10/2019	ALTA	Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
44	MARCIA REGINA CORNEL	01/08/2018	19/09/2019	06/12/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
45	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	01/04/2017	03/06/2019	07/10/2019		Drª Suzel Nardinelli	53.621
46	MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA (PRORROGAÇÃO)	13/04/2019	17/07/2019	19/07/2019	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
46	MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA (PRORROGAÇÃO)	20/07/2019	02/10/2019	01/11/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
47	MARIA CRISTINA DE MOURA	01/06/2018	19/08/2019	17/10/2019		Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
48	MARIA FUMIKO HIRAY	05/09/2017	14/03/2019	11/07/2019		DR. Minoru Alessandro Sakata	109.345
49	MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI	15/02/2018	02/10/2019	02/01/2020		Dr. Helson Giraud	53.395
50	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º Cargo)	06/09/2016	16/09/2019	02/12/2019		Drª. Juliana Akita	169.205
51	MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º Cargo)	06/09/2016	16/09/2019	02/12/2019		Drª. Juliana Akita	169.205
52	MARIA MARGARIDA AURELIANO	06/10/2015	15/07/2019	20/11/2017		Dr. Ana Paula Dalcim	108.833
53	MARIA THEREZINHA CONTI PAULINO	18/09/2019	17/09/2019	03/10/2019		Dr. Ronaldo Rossini	41.195
54	MARIANA CRISTINA MACHADO GOMYDE	14/08/2019	03/10/2019	01/11/2019		Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655
55	MARILZA BERTUOLA RODRIGUES CASTILHO	10/10/2019	18/10/2019	****		Dr. Marcelo Chiquieri	92.491
56	MARIO ALVES PINTO	01/07/2019	19/09/2019	19/10/2019		DR. Nelson Nardocci	45.291
57	MARLENE APARECIDA MIRANDA	06/12/2017	19/08/2019	19/11/2019		Dr. Ricardo Colenci	151.394
58	MARLI APARECIDA CRUZ	01/08/2018	15/08/2019	14/10/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
59	MARTHA ANGELICA SOSSAI ( PRORROGAÇÃO)	29/05/2019	03/07/2019	12/07/2019	ALTA	Dr. Victor Eduardo Minin	184.103
59	MARTHA ANGELICA SOSSAI ( PRORROGAÇÃO)	13/07/2019	14/08/2019	14/10/2019		Dr. Victor Eduardo Minin	184.103
60	MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO	01/06/2018	17/06/2019	09/12/2019		Dr. Rafael Feiz Nardinelli	125.670
61	MOACYR PEREIRA DE CARVALHO FILHO	24/09/2019	07/10/2019	****		Dr. Mauro R Leme da Silva Jr	131.117
62	NILCE APARECIDA DA SILVA JUSTINO	30/05/2019	12/09/2019	14/10/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
63	PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	15/09/2017	07/03/2019	08/04/2019		DR. Lucila Barbosa	75.611
64	PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA	08/12/2018	18/09/2019	18/10/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
65	PRISCILA AMICI	17/08/2019	04/09/2019	08/09/2019	ALTA	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
65	PRISCILA AMICI ( PRORROGAÇÃO)	09/09/2019	04/10/2019	****		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
66	RAQUEL SUELE PEREIRA PURCINO	16/02/2019	02/09/2019	18/10/2019		Dr. João Mauricio Bolzan	12.131
67	RENATA PEREZ COSTA	15/08/2019	02/09/2019	14/10/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
68	RENATA BRUNO MAGLIANO	09/02/2019	17/06/2019	05/12/2019		Dr. Rodolfo Brum Vieira	152.153
69	REZEDE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	28/07/2019	18/09/2019	18/10/2019		Dr. Fernando O Almeida	144.652
70	ROMEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/08/2019	05/09/2019	05/10/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
71	ROSANA APARECIDA COLLURA	04/07/2019	09/09/2019	09/11/2019		DR. Odilon Revetria G Ribeiro	162.144
72	ROSANA APARECIDA PEREIRA AGUILAR	04/09/2019	03/10/2019	18/10/2019	ALTA	Dr. Renato Ishiguro Aoki	97.085
73	ROSEANE ALVES CONCEIÇÃO	30/03/2019	16/07/2019	16/11/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
74	RUBENS FAVERO BARTHOLOMEU	02/10/2019	17/10/2019	****		DR. Elton João N. Oliveira	14.152
75	SANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO	08/09/2019	02/10/2019	25/11/2019	ALTA	Dr. Ricardo Fuji	150.228
76	SILVIO BRIZOLLA NOZELA	09/07/2019	02/09/2019	09/10/2019		DR. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
77	SIMONE DE FATIMA BENEDITA AIRES (1º CARGO)	07/09/2019	20/09/2019	06/12/2019		Drª. Maria Eduarda G Noronha	157.347
78	SIMONE DE FATIMA BENEDITA AIRES (2º CARGO)	07/09/2019	20/09/2019	06/12/2019		Drª. Maria Eduarda G Noronha	157.347
79	SUELI APARECIDA CUNHATO	01/08/2018	08/04/2019	14/10/2019		Dr. Danilo Nery	178.539
80	SUELI CONCEIÇÃO DE SOUZA PAPAY	21/09/2019	04/10/2019	****		Dr. Monah Ilka	187.215
81	SUELI DE FATIMA LEME	25/12/2018	15/08/2019	18/10/2019		Drª Katia Regina Naim Saliba	81.256
82	TIAGO FARIA DE ASSIS	22/04/2016	02/10/2019	01/04/2020		Dr. Fernando Coronetti G. da Rocha	48.889
83	VANESSA FELIX FERREIRA	30/08/2019	10/10/2019	****		Drª. Maria Angela Cury R Carvalho	71.392
84	VANDA MARLI TONON BARROSO	18/09/2019	02/10/2019	19/10/2019	ALTA	DR. Elton João N. Oliveira	14.152
85	VERA LUCIA PEREIRA ALENCAR	18/04/2012	19/09/2019	19/11/2019		Dr. Helson Giraud	53.395
86	VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO	13/08/2019	****	****		DR. Nilson José Gonsalves	31.665



**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS**

*De 19 de setembro a 02 de outubro*

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	286/19	SEBASTIÃO SANCHES PRETELLI	RUA DOS GIRASSÓIS, Nº 281	P.024.073.000	REGULARIZAÇÃO
2	268/19	OSMAR DE ALMEIDA SAMPAIO	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1342	1.022.022.000	REGULARIZAÇÃO
3	228/19	BARBARA FIORATO GAGLIARDI	AV. ANGELO CONTRUCCI, Nº 638	4.168.007.000	CONSTRUÇÃO
4	140/19	ARNALDO SIGUEO SAITO	RUA 37, QUADRA 32, LOTE 01	J.032.001.000	CONSTRUÇÃO
5	258/19	BZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AVENIDA MARGINAL, Nº 999	9.005.011.000	REGULARIZAÇÃO
6	312/19	MARIA APARECIDA WOZNIAK	RUA RONALDO DE ARAUJO, Nº 67	2.178.011.000	REGULARIZAÇÃO
7	277/19	WANDERLEI JOSÉ WILHELMIS	RUA FRANCISCO P LEITE SOBRINHO, Nº 160	4.548.038.000	REGULARIZAÇÃO
8	257/19	CLAUDIO HIDEO NAKAMURA	ALAMEDA DOS IPÊS, Nº 23	4.628.009.000	CONSTRUÇÃO
9	235/19	HELENA APARECIDA GARCIA	RUA COIMBRA, Nº 113	4.292.007.000	CONSTRUÇÃO
10	635/18	JOÃO MARQUES DOS SANTOS	RUA SOL NASCENTE, Nº 119	6.002.031.000	REGULARIZAÇÃO
11	396/18	OSWALDO HIDEO ITO	RUA BAHIA, Nº 1773	4.097.004.000	REGULARIZAÇÃO
12	393/18	GUILHERME KAZUTO ITO	RUA ÓLEO, Nº 232	5.046.012.000	REGULARIZAÇÃO
13	242/18	ADILSON FERRANTI	RUA JANGO PIRES Nº 91	2.118.016.000	REGULARIZAÇÃO

Avaré, 02 de outubro de 2019

Eng. Civil Alexandre Nigro  
Secretário de Planejamento e Transporte

Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

**RELAÇÃO DE PROJETOS COM COMUNIQUE-SE**

*De 19 de setembro a 02 de outubro*

Nº	PROC.	NOME	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	PROJETO
1	280/19	ZILAH RAMIRES FERREIRA	RUA ROMA, Nº 176	4.195.008.000	CONSTRUÇÃO
2	290/19	CARLOS ABERTO VENTRELLA	RUA ARISTEA NEVES DE ARAUJO VALIM, Nº 78	3.256.016.000	CONSTRUÇÃO
3	289/19	CARLOS ABERTO VENTRELLA	RUA ARISTEA NEVES DE ARAUJO VALIM, Nº 78	3.256.017.000	CONSTRUÇÃO
4	288/19	KENEDI QUEIROZ DE MORAIS	RUA ROBERTO KELLER, Nº 115	5.341.015.000	CONSTRUÇÃO
5	266/19	LAÉRCIO HENNEBERG	RUA PIAUI, Nº 1495	4.020.010.000	CONSTRUÇÃO
6	294/19	BENEDITA ANTONIA ALVES	RUA SEME JUBRAN, Nº 700	3.252.027.000	REGULARIZAÇÃO
7	293/19	JOSE ANTONIO BERNARDES	RUA KRACKOW, Nº 240	4.261.034.000	REGULARIZAÇÃO
8	292/19	DAMIÃO DOS SANTOS CERQUEIRA MELO	RUA 39, LOTE 16, QUADRA 39	N.039.016.000	REGULARIZAÇÃO
9	296/19	IVO RODRIGUES PEDROSO	RUA 44, LOTE 32, QUADRA 44	N.044.032.000	REGULARIZAÇÃO
10	297/19	CONSTRUSONHO INCORP. E CONSTRUTORA EIRELI	RUA DONA LOLITA, Nº 1280	3.299.017.000	REGULARIZAÇÃO
11	251/19	APARECIDA FERREIRA	RUA HEITOR STAUB DE BARROS, Nº 302	5.344.005.000	REGULARIZAÇÃO
12	287/19	PAULO SERGIO DIAS	RUA ALFREDO JOSÉ ALVES, Nº 890	3.291.002.000	REGULARIZAÇÃO
13	274/19	ALEXANDRE APARECIDO DE FARIA	RUA H, QUADRA 07, LOTE 08	K.007.008.000	CONSTRUÇÃO
14	253/19	FABIO ARAUJO DE ANDRADE BRUM	RUA JULIO RIOS CUNHA, Nº 848	4	

## TÍTULO I

## Das Competências do Sistema de Controle Interno

Art. 5º. O Sistema de Controle Interno será exercido por Servidores Efetivos, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete:

I – avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei nº 4320, de 1964), inclusive ações descentralizadas à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal, e, de investimentos, bem como a execução de programas de governo;

II – comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei nº 4320, de 1964);

III – comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal (art. 74, II, da CF);

IV – comprovar a legalidade e a adequada aplicação dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados (art. 74, II, da CF);

V – assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Chefe do Poder Executivo e, também, com o responsável pela Administração Financeira;

VI – examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

VII – realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Executivo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas;

VIII – exercer o controle dos empréstimos e financiamentos, avais e garantias, e dos direitos haveres do Município, bem como controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;

IX – analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira;

X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

XI – comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo utilizados em gastos de capital e, não, em despesas correntes; isso, a menos que a Lei municipal permita destinação para o regime próprio de aposentadorias e pensões dos servidores (art. 59, VI, cc art 44, ambos da LRF);

XII – constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (art. 59, VI, da LRF c/c art. 29-A da Constituição);

XIII – verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos (art. 75, II da Lei 4320, de 1964);

XIV – apoiar o controle externo executado através do Tribunal de Contas, no exercício de sua missão institucional;

XV – examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

XVI – atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

XVII – análise e emitir parecer das prestações de contas de adiantamentos e diárias.

XVIII – verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

XIX – exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade econômica, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

## TÍTULO II

## Dos Deveres do Sistema de Controle Interno Perante Irregularidades

Art. 6º. O Sistema de Controle Interno identificará o Chefe do Poder Executivo, trimestralmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter no mínimo em seus relatórios:

I – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do município;

II – apurar os atos ou fatos suspeitos de ilegalidade ou de irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;

III – avaliar o desempenho das Secretarias e dos Departamentos da Administração.

§ 1º Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Sistema de Controle Interno, este identificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º Não havendo a regularização relativa a irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para eliminá-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas.

§ 3º Em caso de não tomada de providências pelo Chefe do Executivo Municipal para regularização da situação apontada, o Sistema de Controle Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

## CAPÍTULO III

## DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Art. 7º. Fica criada na estrutura administrativa do Município da Estância Turística de Avaré o Departamento de Controle Interno do Município, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. Compete ao Departamento de Controle Interno do Município, além de execução das competências do Sistema de Controle Interno:

I – estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de controle interno, elaborando normas sobre matérias de sua competência e zelando por sua observância;

II – avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a conformidade da execução do Orçamento Municipal quanto aos limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;

III – fiscalizar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas, realizadas à conta de recursos oriundos do orçamento do Município, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;

IV – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração municipal, além da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado;

V – acompanhar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município com o objetivo de atestar a exata observância dos limites da dívida pública e das operações de crédito, bem como das condições para a sua realização e aplicação das normas pertinentes;

VI – acompanhar as providências tomadas para a recondução da dívida consolidada a seus limites fiscais;

VII – constatar o atendimento do limite de repasses de recursos devidos à Câmara Municipal;

VIII – acompanhar as prestações e as tomadas de contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis da Administração municipal direta e indireta, de fato e de direito, por bens, numerários, termos de ajuste e valores do Município ou a ele confiados;

IX – avaliar a prestação de contas do Poder Executivo Municipal;

X – emitir relatórios de controle interno para ciência do Chefe do Poder Executivo, apresentando os resultados da execução operacional, orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

XI – avaliar a consistência dos demonstrativos financeiros estipulados no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e assinar, em conjunto com as autoridades financeiras do Município, o relatório de Gestão Fiscal, emitido quadrimestralmente;

XII – avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades de controle interno da Administração direta e indireta;

XIII – realizar auditorias nos órgãos e entidades da Administração municipal;

XIV – comunicar ao nível hierárquico superior e aos órgãos de controle externo, para as providências necessárias, sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, que resultem ou não em dano ao erário;

XV – propor a realização de capacitação relativa ao controle interno;

XVI – promover reuniões, fóruns ou palestras, visando ao aperfeiçoamento e a disciplina do Sistema de Controle Interno, quando pertinente;

XVII – criar e manter atualizado banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do controle interno, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação na área;

XVIII – avaliar o controle interno das entidades da Administração indireta municipal;

XIX – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XX – traçar as diretrizes e efetuar sugestões objetivas para o aprimoramento do Sistema, em observância às constatações dos trabalhos de auditoria e fiscalização realizados;

XXI – propor aos respectivos gestores parâmetros que objetivem o aprimoramento da gestão e a racionalização administrativa, bem como a otimização operacional da execução de contratos e demais ajustes;

XXII – promover estudos, projetos e pesquisas que estimulem a adoção de novos métodos, diretrizes, parâmetros, técnicas e ferramentas voltados à melhoria da gestão pública, com atividades de apoio à inovação;

XXIII – promover o controle preventivo e incrementar a transparência da gestão no âmbito da Administração Municipal;

XXIV – realizar, por determinação do Chefe do Executivo Municipal, outras ações ligadas à gestão e controle;

XXV – elaborar o planejamento de suas atividades e zelar pelo seu cumprimento.

Parágrafo único. O apoio ao controle externo de que trata o inciso XX do presente artigo se dará sem prejuízo ao disposto em legislação específica, consistindo no fornecimento de informações e resultados do Sistema de Controle Interno.

## CAPÍTULO IV

## DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Art. 9º – Os servidores designados de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria para atuarem no Departamento de Controle Interno do Município, exercerão as funções inerentes do Sistema de Controle Interno, estruturado e organizados e com as seguintes atribuições:

I – Gratificação de Função: Controlador Coordenador;

II – Gratificação de Função: Agente Controlador;

III – Gratificação de Função: Auxiliar de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Gratificação de Função serão exercidas pelos servidores designados nos termos da Lei Complementar nº 07, de 11 de maio de 2001, alterada através da Lei Complementar nº 93/2009, pelo Chefe do Poder Executivo, no Departamento de Controle Interno do Município, escolhidos dentre os servidores do quadro funcional permanente, com gratificação pecuniária sobre a referência/padrão para exercer a função, são de caráter provisório, não implicando em prejuízo aos direitos, vantagens e benefícios adquiridos, sendo:

I – Controlador Coordenador: 100% (cem por cento) da referência/padrão do cargo de origem;

II – Agente Controlador: 80% (oitenta por cento) da referência/padrão do cargo de origem;

III – Auxiliar de Controle Interno: 60% (sessenta por cento) da referência/padrão do cargo de origem.

Art. 10 – São atribuições e requisitos para as gratificações de funções:

I – Controlador Coordenador: Responsável em formular, propor, sugerir, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais voltadas à implantação de modelo para a supervisão técnica do Sistema de Controle Interno, compreendendo o plano de organização, métodos e procedimentos para proteção do patrimônio público, confiabilidade e tempestividade dos registros e informações, bem como a eficácia e eficiência operacionais e à prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos; acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em outros órgãos

ou entidades da Administração Pública Municipal; realizar inspeções de procedimentos e processos em curso perante a Administração Pública Municipal, para exame de regularidade, sugerindo a adoção de providências, ou a correção de falhas; requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Administração Pública Municipal; requisitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, informações e documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos do Sistema de Controle Interno; requisitar informações ou documentos de quaisquer entidades privadas encarregadas da administração ou gestão de receitas públicas; requisitar, aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os agentes públicos, materiais e infraestrutura necessários ao regular desempenho das atribuições do Departamento de Controle Interno do Município; sugerir medidas legislativas ou administrativas, bem como ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades constatadas; assinar todos os relatórios conclusivos, em conjunto com os analistas responsáveis pela auditoria, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Requisito: Nível de Escolaridade Superior.

II – Agente Controlador: Executar todas as atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno, orientando e cooperando para a evolução dos trabalhos; requisitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, informações e documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos do Sistema de Controle Interno; requisitar informações ou documentos de quaisquer entidades privadas encarregadas da administração ou gestão de receitas públicas; requisitar, aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os agentes públicos, materiais e infraestrutura necessários ao regular desempenho das atribuições do Departamento de Controle Interno do Município; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Requisito: Nível de Escolaridade Superior.

III – Auxiliar de Controle Interno: Auxiliar nos trabalhos de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades do Departamento de Controle Interno do Município, em especial a execução, sob supervisão direta, de andamentos processuais, bem como o controle de sua movimentação, procedendo segundo normas específicas rotineiras, para agilizar o fluxo dos trabalhos do Sistema de Controle Interno, de modo a se garantir a independência das diligências a serem realizadas e dos relatórios a serem produzidos; executar atividades de planejamento e auxílio na execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises relacionadas com: avaliação dos controles orçamentários, contábil, financeiro e operacional; estabelecimentos de métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo município para proteção de seu patrimônio; realização de estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional; verificações físicas de bens patrimoniais, bem como a identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Requisito: Nível de Escolaridade Mínimo Ensino Médio.

Art. 11. Para efeito deste Decreto, consiste na vantagem pecuniária a gratificação de função, utilizada para remunerar encargos dos servidores que comporão por tempo indeterminado o Departamento de Controle Interno do Município, não se incorporando aos vencimentos do servidor.

§ 2º. A gratificação de função, será identificada em evento/rubricada em separado do vencimento, e só será devida durante o exercício da função, sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens, não incidindo contribuição previdenciária, nem se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito, nem para o cálculo de licença prêmio, constituindo-se, porém, de base de cálculo para a gratificação natalina (13º salário) e do acréscimo de um terço de férias constitucionais.

§ 3º. A gratificação natalina (13º salário) e o acréscimo de um terço de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos, proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado para estas hipóteses, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) ou mais dias.

§ 4º. O servidor que tiver afastamento legal, não perderá gratificação de função, exceto para tratar de interesse particular e previdenciária, podendo nesse caso, haver a indicação para substituição do servidor afastado devidamente justificada pelo titular do órgão

§ 5º. Não serão devidas horas extras em nenhuma hipótese ao servidor efetivo que exerça alguma das funções previstas neste Decreto.

Art. 12. Compete ao Chefe do Executivo, tanto a designação como o ato de desligamento do servidor em exercício da gratificação de função de que se trata este Decreto, da lotação e requisitos mediante expedição de competente Portaria.

Parágrafo Único. A designação implica em dedicação exclusiva ao serviço, no regime de tempo integral, ou seja, de acordo com a carga horária do cargo de origem de origem.

Art. 13. É vedada a indicação e a nomeação, para o exercício das funções de que trata o artigo anterior, de servidores que:

I – tenham sido responsabilizados por atos julgados irregulares, de forma definitiva, por quaisquer órgãos de controle externo;

II – tenham sido punidos, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – tenham sido condenados em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7492, de 16/06/1986, e na Lei 8429, de 02/06/1992; bem como tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

IV – sejam contratados por excepcional interesse público;

Parágrafo Único: Além dos impedimentos constantes desse artigo, é vedado aos servidores com função nas atividades do Sistema de Controle Interno exercer ou patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 14. A estrutura básica dos órgãos do Sistema de Controle Interno será estabelecida no âmbito de cada poder, assim como o quadro de pessoal.

## TÍTULO I

Das Garantias e Prerrogativas aos Servidores Designados para Atuação junto ao Sistema de Controle Interno do Município da Estância Turística de Avaré

Art. 15. É vedada a nomeação para o exercício da função gratificada no âmbito de que trata este Decreto, de pessoas que tenham sido, nos últimos cinco anos:

I – responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, de Tribunais de Contas Estaduais, do Distrito Federal ou de Municípios, ou ainda;

II – punidas em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em decisão transitada em julgado e que não caiba mais recurso;

III – condenadas em processo criminal, por decisão transitada em julgado;

IV – condenadas em processo de improbidade de que trata a Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, ou responsabilizadas nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por decisão transitada em julgado;

V – Ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo único. Serão revogadas as nomeações dos servidores ocupantes de cargos em comissão que forem alcançados pelas hipóteses previstas neste artigo.

Art. 16. Constituem-se em garantias e prerrogativas dos ocupantes

da função de Controladores Internos e em seus Departamentos:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta ou indireta;

II – acesso às dependências a todos os Departamentos da Estrutura Organizacional;

III – acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções do Sistema de Controle Interno;

IV – a impossibilidade de destituição da função nos últimos 6 (seis) meses de mandato do Chefe do Poder Executivo e nos primeiros 6 (seis) meses de mandato do Chefe do Poder Executivo subsequente.

V – capacitação continuada em cursos de controle interno com ênfase em alterações de legislação e no aperfeiçoamento contínuo;

VI – independência profissional para o desempenho das atividades referentes aos Sistema de Controle Interno, previstas na legislação em vigor;

VII – acesso a quaisquer locais, documentos, informações, sistemas de informação e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício de suas funções pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Sistema de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelos responsáveis dos respectivos Órgãos, conforme o caso.

§ 3º Os servidores designados para compor o Sistema de Controle Interno, deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados às autoridades competentes, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 4º Nenhum processo, documento ou informação poderão ser sonoados aos serviços do Sistema de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.

Art. 17. As despesas decorrentes do Sistema de Controle Interno correrão por conta de dotações próprias e suplementares se necessário.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Em caso de dúvidas por parte do Sistema de Controle Interno, o Departamento de Controle Interno do Município no exercício de suas funções, poderá solicitar junto à Procuradoria Geral do Município Estância Turística de Avaré, assistência jurídica e/ou a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à emissão de parecer a respeito.

Art. 19. As ações de competência do Sistema de Controle Interno serão implantadas gradualmente pelo Departamento de Controle Interno do Município, se necessário regulamentado por Decreto emanado pelo Poder Executivo Municipal, a ser editado no prazo de cento e oitenta dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.000, de 30 de outubro de 2017 e a Portaria nº 9.223, de 01 de novembro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de Outubro de 2019.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 532/2019, pedido de exoneração de Rosiane de Freitas Monticelli Encarnação, bem como não comparecimento do 46º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação Nome**  
**47º JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO**  
Estância Turística de Avaré, aos 04 de Outubro de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** AGENTE ADMINISTRATIVO  
**ATRIBUIÇÃO** - LC 188/2013 Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

**REQUISITO MÍNIMO** Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

**HORÁRIO DE TRABALHO** 40 horas semanais / 8 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO** Local a ser determinado pela Secretária Municipal da Educação

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/ maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na Ci 536063/2019-SMS, bem como não comparecimento do 04º classificado convoca os classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5494/2019, de 24 de Maio de 2019, publicado em 24 de Maio de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF IX DR ROBERTO M. FELISBERTO- MARIO EMILIO BANWART, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida para nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação Nome**  
**09º ANDRE DA SILVA CUSTODIO**  
Estância Turística de Avaré, aos 04 de Outubro de 2019.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF  
**ATRIBUIÇÃO** Executa atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Lei nº 11.350 de 05/10/2006

**REQUISITO** (L.C. Nº 234/2018) Ensino Médio completo – residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso nº 01/2019:

Rua Álvaro Dias da Fonseca, Rua Ana Virginia Duarte, Rua Aparecida dos Santos Jabali, Avenida Delfina Lopes Peres, Rua Domingos Panbianchi, Rua Geni de Souza Trench Silveira, Avenida Helio Cruz Pimentel, Rua João Tezza Neto, Rua José Ferreira de Albuquerque Filho, Rua José Luiz de Moraes, Avenida José Salim Curiati, Rua Luiz Sanches Perez, Rua Mario de Almeida Fagundes, Rua Mateus Augusto Alves Nunes, Avenida Muntaha Barchetti Urrea Lopes, Rua Nairo Hoffman, Avenida tereza Lobo Catib, Avenida Wilma Ferreira de Maria Valente.

**CARGA HORÁRIA** 40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias

**LOCAL DE TRABALHO** USF IX DR ROBERTO M. FELISBERTO- MARIO EMILIO BANWART

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovação de residência na área de abrangência desde a data do edital nº 01/2019  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/ maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



## INEDITORIAIS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 001/2019. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para preenchimento dos cargos constantes no anexo 1 (um). Contratada: Fundação para o Vestibular da UNESP – VUNESP. CNPJ nº: 51.962.678/0001-96. Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) + R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos) por candidato inscrito. Fundamento Legal: inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93. Declaração de dispensa: em 12/09/2019, por Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, CPF nº 794.032.048-34.

## ANEXO I

**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO (INVESTIDURA POR CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS)**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	ASSISTENTE SOCIAL
01	CONTADOR
02	ESCRITURÁRIO
01	MÉDICO PERITO DO TRABALHO
01	PROCURADOR JURÍDICO
01	OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
02	TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS
01	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS

Avaré, 04/10/2019.

  
Roberto Surano Simon  
Diretor Presidente

## SAÚDE

# Unidades disponibilizam teste rápido de HIV e sífilis

## Campanha "Tire o Peso da Dúvida" acontece durante o mês de outubro

O teste rápido para diagnóstico de HIV e sífilis pode ser feito durante todo o mês de outubro em várias unidades de saúde de Avaré.

A campanha "Tire o Peso da Dúvida" é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde. O interessado pode passar pelo procedimento entre segunda e quinta-feira, das 8 às 16 horas, no PAS Ipiranga (telefone 3731-2189).

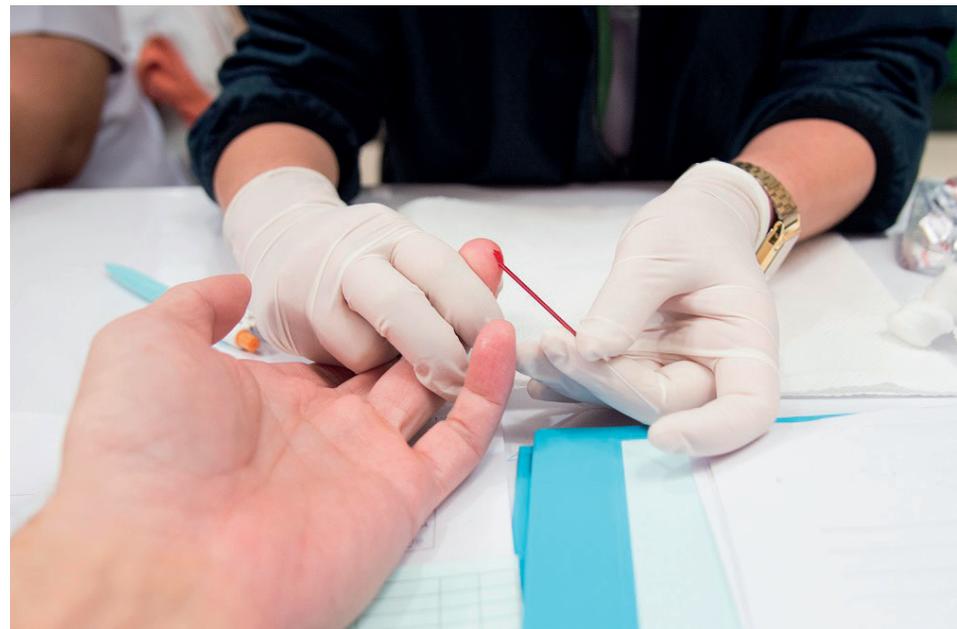
Já a ESF "Fernando Hirata" (telefo-

ne 3731-2121) atende de segunda a quinta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Outra opção é a ESF "Carlos Bandeira" (telefone 3733-4437), que faz o teste na segunda e na quarta-feira, das 14 às 16 horas.

O município também pode se dirigir à ESF "João Ortiz" (telefone 3733-4451) na segunda e na sexta-feira, das 8 às 10 horas. Já a ESF "Flávio Negrão" (telefone 3733-8733) faz o teste entre segunda e quinta-feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

Testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites virais também podem ser feitos no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) (telefone 3732-5030) de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas.



## SOLIDARIEDADE

# Estimacão garante mais de 200 quilos de alimentos para o Fundo Social



## Técnicas da entidade recolheram mantimentos durante evento da TV TEM

Realizado no domingo, 29, no Parque "Fernando Cruz Pimentel" (Emapa), o Estimacão arrecadou 237 quilos de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade.

A edição que trouxe atrações como concurso de cães e show de adestra-

mento foi promovida pela TV TEM com o patrocínio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Special Dog.

Técnicas da entidade receberam os mantimentos durante a realização do evento. Os produtos serão doados a famílias assistidas pela instituição.

### Serviço

O Fundo Social de Solidariedade atende na Rua Rio Grande do Sul, nº 1578. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-2658.